SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2374

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - HÉLIO PEDRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 022/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 228/2012,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 007/2012, publicada no Semanário Oficial nº 321, de 06 a 10 de fevereiro de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **HÉLIO PEDRO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula nº 433, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no "Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04".

2 - Revogar a Portaria nº 054/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Caaporã, 19 de junho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:88EC8690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - HILDA MARIA DE LIMA

PORTARIA Nº 023/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 829/2012,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 035/2012, publicada no Semanário Oficial nº 347, de 16 a 20 de julho de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **HILDA MARIA DE LIMA**, Gari, matrícula nº 1326, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04".

2 - Revogar a Portaria nº 055/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 19 de junho de 2018.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:B3FF6819

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - SEVERINA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 024/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 2040/2011,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 006/2012, publicada no Semanário Oficial nº 317, de 16 a 20 de janeiro de 2012, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 154, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04".

2 - Revogar a Portaria nº 079/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 19 de junho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1C8B7E67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - JOSÉ VIRGÍNIO ALVES

PORTARIA Nº 025/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 1614/2011,

R E S O L V E:

1 - Retificar a Portaria nº 109/2011, publicada no Semanário Oficial nº 298, de 19 a 23 de setembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JOSÉ VIRGÍNIO ALVES**, Vigilante, matrícula nº 1224, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04."

2 - Revogar a Portaria nº 060/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 19 de junho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:5C113794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO 005/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB

RESOLUÇÃO 005/2019

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 4ª reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde, realizada através do SISPACTO, para o ano de 2019.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã, 29/05/2019

LÍDIA LOPES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:7C0F05DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO 006/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB

RESOLUÇÃO 006/2019

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 4ª reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração da Lei nº 011/2017 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Melhoria do Acesso e Qualificação da Atenção Básica – PMAQ-AB, no município de Caaporã-PB.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã, 29/05/2019

LÍDIA LOPES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:F18F72AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RESOLUÇÃO 007/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB

RESOLUÇÃO 007/2019

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 4º reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2018.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caaporã, 29/05/2019

LÍDIA LOPES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E7186674

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre antecipação da Feira realizada semanalmente no Mercado Público Municipal para dia que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, IV e 64, VII constantes na Lei Orgânica municipal, bem como nos termos da Lei Municipal n° 741 / 2011, que dispõe sobre os feriados municipais e, considerando ainda:

Que o feriado em homenagem ao dia de São João Batista (24 / 06) ocorrerá neste ano na próxima segunda – feira;

Que as festividades profanas pertinentes serão promovidas nos dias 23 e 24 / 06, respectivamente, domingo e segunda - feira; e,

Que a antecipação da Feira Municipal para o dia 23 / 06 (domingo) se revela mais conveniente para os Feirantes, Comerciantes, Servidores Públicos, a população e a Administração Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica antecipada a Feira Municipal que seria realizada na segunda – feira (24 / 06), no Mercado Público, no horário compreendido das 7 às 16 horas, para o próximo dia 23 / 06 (domingo), no mesmo local e horário, face às comemorações festivas promovidas por este Ente Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de junho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C186D810

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Declaração de Ponto Facultativo em dia que menciona e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, **TIAGO MARCONNE CASTRO DA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

Que a declaração de Ponto Facultativo visa atender à solicitação dos Servidores Públicos lotados nas Secretarias municipais.

Que os professores, alunos e servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos alunos já se encontram em recesso escolar;

Que a declaração de Ponto Facultativo não prejudicará os serviços essenciais disponibilizados para a população; e,

Que diversos Chefes do Poder Executivos Municipais decretaram Ponto Facultativo, face à proximidade dos festejos juninos.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no próximo dia 21 / 06 (sexta – feira), em virtude da proximidade dos festejos juninos.

Parágrafo único. Para efeito de melhor entendimento do caput deste artigo**,** fica determinado que os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados nas Unidades de Saúde, Mercado Público, serviços de limpeza pública, Cemitérios e outros desempenhos profissionais relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, deverão funcionar conforme cronograma predefinido pelas Secretarias competentes com escalas de revezamento dos profissionais.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3D2F2782

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 10 de Junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Forró top das antigas para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição - PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos Nº IN00010/2019, a qual sugere a contratação de:
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ nº 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 6.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EF901145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00009/2019

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Alan Lacerda para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição - PB FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40901/2019 - 10.06.19 - R FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - R$ 5.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A771B12D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN00010/2019

OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Forró Top das Antigas para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação N.º IN00010/2019.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 41001/2019 - 10.06.19 - FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR - R$ 6.500,00.

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1508C181

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 19 de Junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00021/2019: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico com as atividades de gestão, coordenação de pessoal e operacionalização do sistema de vídeo monitoramento, para atuar durante as festividades tradicionais juninas do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- TUPELO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - TUPELO SEGURANÇA.

23.482.123/0001-01

Valor: R$ 15.635,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D0A201AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico com as atividades de gestão, coordenação de pessoal e operacionalização do sistema de vídeo monitoramento, para atuar durante as festividades tradicionais juninas do Município de Conceição/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2019.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 13 392 1015 2071 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 32101/2019 - 19.06.19 - TUPELO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - TUPELO SEGURANÇA - R$ 15.635,00.

Conceição - PB, 19 de Junho de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
364.946.234-68
Contratante

Tupelo Segurança Privada EIRELI - Tupelo Segurança
CNPJ nº 23.482.123/0001-01
GILVANEIDE MARIA FRADE GOMES
424.097.054-72
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D8979001

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 10 de junho de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Alan Lacerda para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos Nº IN00009/2019, a qual sugere a contratação de:
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ nº 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 5.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9D680D87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 19 de junho de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
informa a RETIFICAÇÃO daADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade Nº IN00006/2019 para Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística, de João de Duca e Banda para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB, **assim onde se lê:**
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 3.500,00

Leia-se:

- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ nº 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 3.500,00

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B9E0CCAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 19 de junho de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
informa a RETIFICAÇÃO daADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade Nº IN00007/2019 para Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artística de Jonny Sousa e forró pisada moral para apresentação nas Tradicionais Festividades

do São João 2019, do Município de Conceição – PB, **assim onde se lê:**
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 5.500,00

Leia-se:

- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ nº 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 5.500,00

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:86DFF7B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 19 de junho de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
informa a RETIFICAÇÃO daADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade Nº IN00008/2019 para Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação da banda Berg Figueiredo para apresentação nas Tradicionais Festividades do São João 2019, do Município de Conceição – PB, **assim onde se lê:**
- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ Nº 11.500.817/0001-45
Valor: R$ 4.500,00

Leia-se:

- FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR.
CNPJ nº 19.697.866/0001-21
Valor: R$ 4.500,00

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2AB334DC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. Data e Local: 08 de Julho de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 19 de Junho de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:ADD4C764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 20/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 37/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos proporcionais, ao servidor **ADRIANO DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 7132, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88**,** com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o Art. 14, § 1º da Lei Municipal n° 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 18 de junho de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:427CACAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 19/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 31/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0585, em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e art. 16, § 1º da Lei Municipal 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 18 de junho de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:04F9A199

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Geral do

Município, referente a Tomada de Preços nº 00003/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do muro da quadra coberta com vestiário da Escola Municipal José Batista de Sousa no município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R$ 37.741,08.

Bernardino Batista - PB, 19 de Junho de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C9529795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

AO SENHOR GUSTAVO CAVALCANTI NEVES, GERENTE DE VENDAS GOVERNO – FIORI VEICOLO S.A.

INTERESSADO: FIORI VEICOLO S/A

CNPJ Nº: 35.715.234/0008-76

ASSUNTO: Resposta à esclarecimento do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos, tipo ambulância e tipo picape, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB.

I – Das alegações da interessada
O presente expediente se destina ao processamento do pedido de esclarecimento do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2019, protocolado na data de hoje pela empresa **FIORI VEICOLO S.A.**, tendo feito tempestivamente o **questionamento a descrição ao termo de referência que não foi deixado claro o material que deverá ser empregado na parte da carroceria do veículo onde irão permanecer a pessoa inválida e seu acompanhante, referente ao item "01" do instrumento convocatório.** Nos termos requerido segue a presente justificativa:

II – Da Resposta
Diante do exposto, o pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, comunica a empresa requerente e demais interessados, que o veículo, ambulância, tipo furgoneta, trata-se de automóvel com toda estrutura em chapa de aço, não aceitaremos materiais diversos, como por exemplo fibra de vidro.
O presente certame destina-se à registro de preços, para atender a solicitação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, onde deseja-se adquirir um veículo modelo ambulância, de pequeno porte, semelhante ao já adquirido através de recursos provenientes da União.
Portanto, vale destacar que o interesse da administração pública e sua preocupação no quesito de segurança dos passageiros, tendo em vista o material exigido para estrutura do veículo traz uma maior garantia, pouco se deformando em caso de acidente, assim, evitando aceitar adaptações com materiais mais frágeis e sua carroceria.
Nada mais havendo a tratar, dê ciência ao interessado, onde ficamos a disposição para dirimir quaisquer futuras dúvidas.

Bernardino Batista/PB, 18 de junho de 2019.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4530B6F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE VACÂNCIA PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS,CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 044/2019
ASSUNTO: Pedido De Vacância Pelo Período De Três Anos
Interessado: Cristiano Frade de Araújo

DESPACHO

Considerando, que o servidor, **Cristiano Frade de Araújo**, foi admitido para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 10781 ,em 08/07/2015, no município de Bonito de Santa Fé.

Considerando, *o Parecer da Assessoria Jurídica deste munícipio,... Isto posto, em consonância com o princípio da segurança jurídica,opina-se pela concessão da vacância requerida pelo Sr. Crisitiano Frade de Araújo pelo prazo de 03 anos com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.Após Prazo requerido,o requerente deverá optar pelo pedido de exoneração neste Muncicípio ou o retorno ao cargo que exerce, ou seja, o de auxiliar de Serviços Gerais I.*
.....

Defiro *o Pedido do servidor* **Cristiano Frade de Araújo,** *pelo prazo de 06 meses com base no art.33,inciso VI da Leia Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.*
Determino *ao Departamento de Recursos Humanos a emissão de Portaria assinada pelo prefeito Municipal, autorizando ao servidor o direito a vacância pelo prazo requerido neste processo.*
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Bonito de Santa Fé, PB, em 19 de junho de 2019.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2018

Email:administracao@bonitodesantafe.pb.gov.br

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2192EB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.015/2019.DECRETA FERIADO O DIA 20 DE JUNHO DE 2019 E DECRETA, PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE JUNHO DE 2019 EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS CHRISTI.

DECRETO Nº.015/2019.

Decreta feriado o dia 20 de junho de 2019 e decreta, ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019 em virtude do dia de Corpus Christi**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

Considerando, ser o dia 20 de junho, o dia de **Corpus Christi**, um**feriado facultativo**comemorado pela religião Católica;

Considerando, que, mesmo sendo celebrado em quase todas as localidades brasileiras, o Corpus Christi não é oficialmente um feriado

nacional, no entanto, as capitais brasileiras costumam aderir ao feriado de Corpus Christi;

Considerando, ser o dia 21 de junho, o dia imediatamente posterior as o dia de **Corpus Christi** e imediatamente anterior ao final de semana;

D E C R E T A:

Art.1º. Decreta feriado o dia 20 de junho de 2019, em toda circunscrição do Município de Bonito de Santa Fé, por ser o dia 20 de junho, o dia de **Corpus Christi**, um**feriado facultativo**comemorado pela religião Católica, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art.2º. Decreta ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019, em toda circunscrição do Município de Bonito de Santa Fé, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art.3º. Determina-se que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 19.06.2019 (quarta-feira);

Art.4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.3º deste decreto;

Art.5º. Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé.
Art.6º.*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:27BBB01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.016/2019,ADIA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, DO DIA 24 DE JUNHO DE 2019 PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2019, TERÇA-FEIRA, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.016/2019.

Adia a Feira Livre do Município de Bonito de Santa Fé, do dia 24 de junho de 2019 para o dia 25 de junho de 2019, terça-feira, e toma outras providências.

O PREFEITO MUNCIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando ser o dia 24 de junho, feriado municipal data em que se comemora as festividades alusivas ao dia de São João;

Considerando que a feira livre, se realizada no dia 24 de junho, traria prejuízos ao comércio local, uma vez que haveria um esvaziamento no comércio em virtude do feriado;

Considerando que é desejo dos comerciantes locais que seja a feira livre, adiada do dia 24 de junho de 2019 para o dia 25 de junho de 2019,terça-feira;

DECRETA:

Art.1º.Declara que fica adiada a Feira Livre do Município de Bonito de Santa Fé, do dia 24 de junho de 2019 para o dia 25 de junho de 2019, terça-feira.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:895F6A9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Ficam, os dias 24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de Junho de 2019 declarados "Ponto facultativo" para os Servidores Públicos do Município.

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 19 de Junho de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B8F421CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00024/2019

GABINETE DO PREFEITO -
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 -
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 00024/2019

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfurocortantes de classificação A, B e E, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

DECISÃO: com fundamento no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo *NÃO PROVIMENTO* do Recurso Administrativo interposto pela empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.** (CNPJ nº 20.474.613/0001-78), mantendo a decisão em que tornou a inabilitada, bem como, vencedora do presente certame, a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.575.881-18)**, nos autos do **Processo nº 053/2019 (Pregão Presencial nº 00024/2019).**

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 19 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro e Presidente da CPL de Juripiranga-PB

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:98788688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 108/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 108/2019, de 17 de junho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o(a) Sr.(a) **ADJAMY DE SOUSA MARTINS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº** 4.074.943 SSDS/PB, **CPF n°** 702.075.624-74, residente e Domiciliado na Rua Ercílio Lundgren, N° 28, Centro, Alhandra-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **VIGILANTE**, na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:52EB83C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - **PORTARIA N° 006/2019, de 17 de junho de 2019.**

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o(a) Sr.(a) **ADJAMY DE SOUSA MARTINS**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº** 4.074.943 SSDS/PB, **CPF n°** 702.075.624-74, residente e Domiciliado na Rua Ercílio Lundgren, N° 28, Centro, Alhandra-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **VIGILANTE**, na **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, por ter sido classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 17 de junho de 2019.

OSMAR ANÍZIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Administração
Port. Nº113/2017

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D87A27F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 109/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 109/2019, de 18 de junho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº** 4.058.695 SSDS/PB; **CPF n° 117.471.794-77**, residente e domiciliado(a) na Projetada 2, nº 31, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL MARIA JOSÉ BORBA**, Símbolo **FC-3**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:28B68197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 647/2019.

GABINETE DO PREFEITO -
LEI Nº 647/2019.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2020" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

*Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2019**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:*

I – Os Objetivos Gerais da Administração;
II – A Organização do Orçamento;
III – A Receita Prevista;
IV – A Despesa Fixada;
V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
II – Combate à pobreza e à exclusão social;
III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2020.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no

artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2020, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a

prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

*Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2019** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2020,** ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2020, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de calculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2018, com crescimento médio de 5% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2019 até o mês de junho.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

JURIPIRANGA, 18 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:14097E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N°019/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N°019/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Modifica a Planta de Valores Imobiliários, para efeito de incidência do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2019, e determina outras providências.

O **PREFEITO constitucional do Município de JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, com fundamento nas disposições da Lei Orgânico Municipal e na Lei Complementar Municipal n° 614, de 27 de dezembro de 2017, que redefiniu o novo Código Tributário do Município, e

CONSIDERANDO a premente necessidade de se efetuar o lançamento do IPTU relativo ao corrente exercício de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 7° e 8º da Lei Complementar Municipal n° 614, publicada em 29 de dezembro de 2017, que autorizam, respectivamente: a) a fixação do valor de avaliação dos imóveis urbanos, para fins de construção de planta genérica de valores, em observância a parâmetros equivalentes em UFIR-Municipal e; b) que ao Poder Executivo é permitido fixar, anualmente, em observância à divisão geofísica da Cidade, os valores por metro quadrado de terrenos e respectivas construções, de sorte a manter atualizados tais valores, monetariamente;

CONSIDERANDO, também, que o valor corrente da UFIR-Municipal está fixada em **R$ 27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme foi atualizada, nos termos do Decreto Executivo n° 014/2019, publicado em 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a faculdade legal contida no Art. 275 da mencionada Lei Complementar (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a expedir, mediante decreto, todos os regulamentos indispensáveis ao fiel cumprimento daquela lei tributária,

DECRETA:

Art. 1° O **Imposto Territorial Urbano – IPTU** deste exercício de 2019 será lançado, tomando-se como base os parâmetros do aludido Decreto Municipal n°028/2018, de 09 de agosto de 2018, que instituiu a Planta de Genérica de Valores Imobiliários, bem como as demais determinações constantes do Código Tributário Municipal (Lei n° 614/2017).

Art. 2° Para efeito de lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2019, a Secretaria Municipal de Finanças atualizará os valores venais dos imóveis, conforme a tabela de valores, por metro quadrado de terreno (solo urbano) e para o valor de metro quadrado de área construída (custo de reposição), fixados em UFIR-Municipal, na conformidade do Anexo I deste Decreto, que substituirá o Anexo III do referido Decreto Municipal n° 028/2018 ~~(o que instituiu a Planta Genérica de Valores)~~.

Art. 3º Permanecem inalterados todos os demais parâmetros constitutivos da Planta Genérica de Valores instituída pelo referido Decreto Executivo n° 028/2018.

Art. 4° Este Decreto terá vigência imediata, logo após sua regular publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, para os tributos ainda não lançados e recolhidos.

Juripiranga (PB), 13 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

TABELA GENÉRICA DE VALORES PARA ESTIMATIVA DO VALOR DOS IMÓVEIS NA CIDADE DE JURIPIRANGA

1 – VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE TERRENO

(Esta tabela substitui a constante do anexo III do Decreto Executivo n° 028/2018)

Setor de Localização	Descrição de Referência do Setor	Valor expresso em UFIR-Municipal
01	Bairro São José	0,65
02	Bairro José Joaquim Pereira	1,58

03	Loteamento Caio Correia de Araújo	1,33
04	Conjunto Nova Descoberta	0,90
05	Bairro Francisco Machado	0,80
06	CENTRO	1,70
07	Bairro Novo	1,00
08	Loteamento São Sebastião	1,26
09	Loteamento Santa Maria	1,47
10	Loteamento Portal Juripiranga	1,10

2 – VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DE ÁREA CONSTRUÍDA – OU CUSTO DE REPOSIÇÃO

Setor de Localização	Descrição de Referência do Setor	Valor expresso em UFIR-Municipal
01 a 10	Para todos os Setores	1,00

Juripiranga (PB), 13 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7F99DD81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2019

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00026/2019, cujo objeto é a locação de um palco Tipo II (médio porte), um sistema de sonorização (médio porte) e dez Grids, para as festividades juninas no município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ nº 24.395.873/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Juripiranga(PB), 11 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:24506FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - CONTRATO N.º 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

GABINETE DO PREFEITO - **EXTRATO DE TERMO ADITIVO -**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR -

CONTRATO N.º 145/2017 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVÊNIOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.560.288/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse, com recursos do orçamento geral da união sob gestão da caixa econômica federal e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas SICONV, do Município de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 25/06/2020

Juripiranga, 19 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3AA12284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Aquisição de uma motocicleta para atender as necessidades da administração municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PARENTES MUNIZ FILHO & CIA LTDA - R$ 9.400,00.

Logradouro - PB, 17 de Junho de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:2EB25E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2019, que objetiva: Contratação do forró D2 para se apresentar em praça pública no dia 21 de Junho de 2019 por ocasião dos festejos juninos neste Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 8.000,00.

Logradouro - PB, 14 de Junho de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:A30255A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITACAO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 5/0030/2019 2º. REUNIÃO.
OBJETO;Aquisição parcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, madeira, foi**DESERTA.**
INFORMAÇÕES:na sala da CPL, na Rua Manoel Marques , 67, Centro, Malta-PB, CEP nº 58713000- Estado da Paraíba.

Malta-PB, 19 de junho de 2019.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:01663935

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CICERO GOMES DE OLIVEIRA - R$ 44.000,00; CILENE ARAUJO DA SILVA - R$ 22.000,00; CIVALDO NUNES DE LIMA - R$ 22.000,00; JOSE ANTONIO DA SILVA - R$ 44.000,00; JUSSARA DUARTE SANTOS - R$ 22.000,00; LUIZ BARROS DA SILVA - R$ 22.000,00; MARCOS ANTONIO ARAUJO - R$ 22.000,00; MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES - R$ 22.000,00; NATAN MEDEIROS SILVA - R$ 44.000,00; RIGOMERO DUARTE REGO - R$ 44.000,00; ROBSON DE SOUZA NEVES - R$ 22.000,00; SEVERINO ALVES DA SILVA - R$ 50.000,00; WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA - R$ 75.000,00.

Massaranduba - PB, 19 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A0AD46FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2019

DECRETA RECESSO JUNINO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB, O SR. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Art. 57, Inciso XX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO JUNINO,** para o expediente do dia **21 de Junho de 2019 á 28 de Junho de 2019**, para as repartições públicas do Município.

Art. 20 – Exceto para os funcionários que são lotados em órgãos que executam serviços essenciais na Secretaria de Saúde e nos serviços de limpeza pública na Secretaria de Infraestrutura que trabalharão em regime de escala.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário;

Massaranduba-PB, 11 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:155722EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, SOLON DA SILVA FERREIRA,** Matricula nº. 00110, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Junho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Junho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:29F56BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, LAISE LIMA ALENCAR,** Matricula nº. 00391, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Junho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Junho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:450799F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas

atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ADILANA FECHINE CRUZ,** Matricula nº. 00419, ocupante do cargo efetivo de Odontologo, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Julho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:93E2BC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, LIGIA CARLA SILVA COSTA,** Matricula nº. 00381, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Julho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:F64BFF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, THAYSE SILVA ARAGÃO NOROES,** Matricula nº. 00394, ocupante do cargo efetivo de Odontologo, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Julho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 01 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:CCEB5877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, KALINA DIAS NERI,** Matricula nº. 582, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Julho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:8AA5EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2019

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal**, ANTONIO VALDEVINO DA SILVA,** Matricula nº. 00520, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. PERIODO aquisitivo de 2017/2018, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 01 de Julho de 2019, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 30 de Julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:EB2CFB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Prêmio, a servidor (a) municipal **ELAINE CLEMENTINO COSTA DA SILVA,** Mat. nº 00654 no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Julho de 2019 e término em 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:7101533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Prêmio, a servidor (a) municipal **JOSE RITA DA SILVA,** Mat. nº 00279 no cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Julho de 2019 e término em 01 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:6CFBFC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2019

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO SILVA, CPF.:045.072.704-13, para exercer o cargo Comissionado de Diretora Setorial pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) do Município de Massaranduba.
Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de Maio de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:51E16448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **LUCIANNE DE SOUSA CAMPOS**, CPF.: 055.577.964-52, empossada conforme Portaria n° 068 no dia 14 de Fevereiro de 2017, para exercer o cargo Comissionado de Diretora Setorial pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) do Município de Massaranduba.

Esta Portaria retroage seus efeitos para 30 de Abril de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:94705EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2019

ATO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

NOMEAR ROSA MARIA COSME DE OLIVEIRA**, CPF.:** 008.000.054-14**,** para exercer o cargo Comissionado de Diretora

Setorial pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) do Município de Massaranduba.
Esta Portaria retroage seus efeitos para 01 de Maio de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 12 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:E8EB81B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2019

ATO DE EXONERAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA CIDADE DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **ADMA CLECIA RODRIGUES ANDRADE SANTOS**, mat. 142, empossada conforme Portaria n° 053 no dia 14 de Fevereiro de 2017, para exercer o cargo Comissionado de Diretora da E. M. E. F. Suzete Dias Correia pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) do Município de Massaranduba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Massaranduba - PB**,** 19 de Junho de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:E60BD91D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 472/2019

LEI Nº 472/2019.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE "2020" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

*Art. 1º - Esta **Lei** estabelece as **Diretrizes Orçamentárias** para o **Exercício 2019**, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:*

I – Os Objetivos Gerais da Administração;
II – A Organização do Orçamento;
III – A Receita Prevista;
IV – A Despesa Fixada;
V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
VIII – Disposições Finais.

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
II – Combate à pobreza e à exclusão social;
III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo continuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2020.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

.

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

Fica autorizado o Gestor a realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município até o limite estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

I – Poder Executivo 54%
II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
III – Encargos sociais a qualquer título;
IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
V – Subsídios dos agentes políticos;
VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

I – Despesas com indenização trabalhista;
II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2020, que integrarão o Plano Plurianual para

o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - Ë vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

*Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2019** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2020**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2020, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - A metodologia de calculo utilizada para as receitas e despesas, foram com base nos valores executados no exercício de 2018, com crescimento médio de 5% por exercício, devendo haver o ajuste quando da elaboração da LOA de acordo com os valores executados em 2019 até o mês de junho.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

MATARACA, 29 de abril de 2019.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8E0C72A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019 - ADRIANA SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 071/2019

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA SILVA DE ALMEIDA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade técnica de acompanhamentos de fiscalizações, pareceres e relatórios de averiguações e revisões cadastrais do Programa Bolsa Família conforme Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **ADRIANA SILVA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10552, para a função de **Assistente Social**, á realização de visitas domiciliares de averiguação de informações do Cadastro Único e programa Bolsa família, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Horebe-PB, 18 de Junho de 2019.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:694AD845

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2019 - PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS TUTELARES

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR MONTE HOREBE - PARAÍBA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre o Processo Eleitoral dos Conselhos Tutelares, no município de Monte Horebe, estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Presidente Comissão Especial Eleitoral para realização da escolha dos conselheiros tutelares Gestão 2020/2023 do município de Monte Horebe a senhora Antônia Dias Nascimento Cavalcanti;, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução 002/2019 do CMDCA, torna público a presente **RELAÇÃO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**.

Relação dos candidatos ao conselho tutelar que foram deferidos em reunião com CMDCA, no dia 17/06/2019.

1	Aldeanny Dias Palitot
2	Cícera Luziete de Sousa
3	Derivaldo Janes Ferreira Braga
4	Edileuza Dias de Oliveira
5	Edivânia Martins Barbosa
6	Ildetônio Marcelino Neto
7	Jéssica da Costa Pereira Dantas
8	Josieuda Freires Pinto
9	Juliana Barbosa Dias
10	Lauro Vicente Ferreira
11	Maria Jarlene Santos Ferreira
12	Rougan Gonçalves de Assis
13	Tatiana Barbosa Batista
14	Vanessa Juliene Ferreira Braga
15	Zenaide de França Pereira

Monte Horebe Paraíba, 18 de junho de 2019.

ANTONIA DIAS NASCIMENTO CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0ADD804C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2009 - ALDENARIA TASSIANA DIAS DANTAS

Portaria n.º 133/2009 De 17 de setembro de 2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas nos art. 60, X, da Lei Orgânica do Município. Considerando o resultado final do concurso público homologado por edital publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **Aldenária Tassiana Dias Dantas** aprovada em concurso público para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.** Devendo servi-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2009.

ERIVAN DIAS GUARITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8C4C3FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de Olivedos/PB, conforme CONVÊNIO 0622/17 (FUNASA/PREFEITURA), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e a PMO. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 337.388,35.

Olivedos - PB, 17 de Junho de 2019

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A6E90CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TP 0001/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Construção de Cisternas na zona rural do Município de Olivedos/PB, conforme CONVÊNIO 0622/17 (FUNASA/PREFEITURA), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e a PMO. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Olivedos/FUNASA: 02.060 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 17 512 0007 1022 - Construção de Reservatórios D'Água 182 4490.51 00 510 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00035/2019 - 19.06.19 - IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 337.388,35.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DEEBF275

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.° 00003/2019

Origem: Tomada de Preço nº 0004/2018
Objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA RUA PROJETADA, SN, NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
Prazo aditivo: Fica prorrogado até 18/11/2019 o prazo para EXECUÇÃO DE OBRA DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIARIO NA RUA PROJETADA, SN, NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, conforme Tomada de Preço n.° 00004/2018, conforme

preceitua o art. 65, I, alínea b E art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Recursos Financeiros: TERMO DE COMPROMISSO PAC 2/06655/2013/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC /0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação/000166 4490.51 99 Obras e Instalações/0053 Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros/000170 4490.51 99 Obras e Instalações.

Olivedos,PB de 19 de Junho de 2019

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EF9B570A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao período junino em todo o Brasil, envolvendo, especialmente, o São João e o São Pedro;

CONSIDERANDO já estar feriado no Município, por legislação própria, os dias 24 de junho e 29 de junho;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo entre os dias 25 a 28 de junho de 2019, em razão das comemorações alusivas aos festejos juninos.
Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, no tocante ao período de 25 a 28 de junho de 2019, as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, o Laboratório Municipal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, por prestarem serviços essenciais à população, que funcionarão, em tal período, durante 4 (quatro) horas ininterruptas, no horário das 08:00 às 12:00 h, por meio de escala de servidores a ser confeccionada pelos respectivos Secretários Municipais e atendendo à manutenção das atividades básicas de cada setor, com exceção do SAMU, que, em decorrência da sua natureza singular, permanecerá em regime de plantão durante todo o período citado no *caput* deste artigo, com escalas de servidores.

Art. 2º - O expediente das repartições municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:364B1C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JULIANA DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 0066236, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB0F841C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8147979A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOHN NILSON DA SILVA LIRA**, matrícula nº 0064947, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91CB435A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OTONIEL SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0064800, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B5F7A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000711, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D0AFC9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ NILSON DE SOUZA LIRA**, matrícula nº 0064992, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/07/2019 a 16/07/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:053AAACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de insalubridade ao servidor **JOSÉ GALDINO DA SILVA**, matrícula nº 0000087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C553BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 0000549, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/07/2019 a 31/07/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C0E5CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS NÓBREGA**, matrícula nº 0066728, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/06/2019 a 25/07/2019.

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D4DE532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Heliane Aquino Santos
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 07, unidade sediada no Posto de Saúde "José Marques de Andrade" localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 14/06/2019 a 13/07/2019

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 13 de junho de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56762A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Anderson Kistemacher da Silva
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do ESF.Estratégia de Saúde da Família, na equipe 07, unidade sediada, Posto de Saúde "José Marques de Andrade" localizado no Distrito de Serra dos Brandões,, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 14/06/2019 a 13/07/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 13 de junho de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Anderson Kistemacher da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A871A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 036/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Intérprete de libras para Deficientes Auditivos, na "Emef. Antonio Ferreira de Lima, zona rural e Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros, zona urbana com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 18/06/2019 a 16/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 17 de junho de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joelson César de Medeiros Dantas da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8353C34B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO 009/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a relação de candidatos inscritos, a relação preliminar de deferimento, indeferimento e apresentação de renuncia das inscrições a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB- Gestão 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB - CMDDCA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os editais 001/2019- CMDDCA e 002/2019-CMDDCA do Município de Pombal-PB;
CONSIDERANDO a analise e decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar;
Resolve:

Art. 1º - Tornar público a relação de candidatos inscritos, a relação preliminar de deferimento, indeferimento e apresentação de renuncia das inscrições a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB- Gestão 2020/2023.
Art. 2º - Torna público, ***a relação de candidatos inscritos*** *a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB. Gestão 2020/2023.*

	CANDIDATOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	MARIANA DE SOUSA SOARES	001/2019
02	BENEDITO FAUSTINO DE SOUSA	002/2019
03	GERLANDO DA SILVA FERREIRA	003/2019
04	MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA OLIVEIRA	004/2019
05	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	005/2019
06	ROSALIA ALMEIDA LEITE	006/2019
07	FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS	007/2019
08	FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA	008/2019
09	JOSE RIBEIRO DA SILVA	009/2019
10	FRANCILENE LACERDA DA COSTA	010/2019
11	AUIDAIARA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA	011/2019
12	MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	012/2019
13	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA	013/2019
14	PALOMA PEREIRA DE SOUSA	014/2019
15	BENEDITA DA SILVA MOURA	015/2019
16	JOSE THIAGO CORDEIRO DE SOUSA	016/2016

Art. 3º: Torna público, ***a relação de candidatos com inscrições deferidas*** a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB. Gestão 2020/2023.

	CANDIDATOS	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	FRANCINILDO FERREIRA DA SILVA	008/2019
02	MARIANA DE SOUSA SOARES	001/2019
03	MARIA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA OLIVEIRA	004/2019
04	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	005/2019
05	FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS	007/2019
06	FRANCILENE LACERDA DA COSTA	010/2019
07	AUIDAIARA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA	011/2019
08	ROSALIA ALMEIDA LEITE	006/2019
09	JOSE RIBEIRO DA SILVA	009/2019
10	MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	012/2019
11	CLAUDIA CRISTINA DA COSTA	013/2019
12	PALOMA PEREIRA DE SOUSA	014/2019
13	BENEDITA DA SILVA MOURA	015/2019
14	JOSE THIAGO CORDEIRO DE SOUSA	016/2019

Art. 4º - Torna público, ***a relação de candidatos com inscrições indeferidas*** a membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB. Gestão 2020/2023.

CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
GERLANDO DA SILVA FERREIRA	003/2019

Art. 5º - Torna público a ***relação dos candidatos que renunciaram*** ao Processo de Escolha a membro do Conselho Tutelar.

CANDIDATO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
BENITO FAUSTINO DE SOUSA	002/2019

Art. 6º: Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 03 dias para apresentação da documentação pendende, conforme notificação, na da data de 25/06/2019 a 27/06/2019, no horário das 07:00hs ás 11:00hs e das 13:00 hs as 17:00hs, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na sala dos Conselhos lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, situada à Rua Professor Luiz Ferreira Campos, 205 – Jardim Rogerio.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal PB,19 de julho de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidentedo CMDDCA e da Comissão Do Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelarpara o Quadriênio 2020/2023.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Vice-Presidentedo CMDDCA e da Comissão Do Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelarpara o Quadriênio 2020/2023.

VANESSA KELLY DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretaria da Comissão Do Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelarpara o Quadriênio 2020/2023.

Publicado por:
Maria Francelly Soares Bento
Código Identificador:03B90D9A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, CONFEITEIRO, E INSTALADOR E MANTENEDOR DE AR SPLIT.

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.775.558/0001-43
VALOR: R$ 95.458,88 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso XIII e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, a Dispensa de Licitação **nº 016/2019**.

Pombal-PB, 06 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B37393FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

CONTRATO N.º 286/2019
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.775.588/0001-43
VALOR: R$ 95.458,88 (noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 31/12/2019.
Rubrica Orçamentária 2019: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 1032 Implantação do Projeto Estação Juventude - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 06 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:22261B41

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2019)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BAKULEJO PARA REALIZAR SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

EMPRESA: ADIJA FERNANADA MARQUES 08003031486
CNPJ: 32.581.924/0001-15
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II

RATIFICO nos termos do artigo 24, II com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 017/2019**.

Pombal-PB, 07 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:28547891

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pombal
CONTRATADO: ADIJA FERNANDES MARQUES 08003031486
CNPJ: 32.581.924/0001-15
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 20/08/2019

Rubrica Orçamentária 2019: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 07 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ADIJA FERNANDES MARQUES 08003031486
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5C1D8AE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: Contratação empresa para prestação de serviços protéticos, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecilia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Santa Cecília - PB, 14 de Junho de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:084E27D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2019, que objetiva: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das secretarias do Município de Santa Cecília - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 511.597,55.

Santa Cecília - PB, 19 de Junho de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:738E7E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das secretarias do Município de Santa Cecília - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 3390.30 Material de Consumo 02.003 Secretaria de Administração 04 122 0002 2003 Manut. das Atividades da Sec. de Administração 33.90.30 Material de Consumo 02.006 Secretaria de Educação 12 361 0005 2006 Manutençã do Ensino Fundamental - MDE 33.90.30 Material de Consumo 02.009 Secretaria de Infra Estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das Atividades da Sec. de Infra Estrutura 33.90.30 Material de Consumo 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 00007 2023 Manut. do Fundo Munic. de Saúde 33.90.30 Material de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assist. Social 33.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00072/2019 - 19.06.19 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 51.159,75; CT Nº 00073/2019 - 19.06.19 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 127.899,38; CT Nº 00074/2019 - 19.06.19 - JOAO BATISTA DA SILVA - ME - R$ 332.538,42.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:62337853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo passeio "0" zero quilômetro, para o atendimento das necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 138.270,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Junho de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:EA1B339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio "0" zero quilômetro, para o atendimento das necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 GOVERNADORIA MUNICIPAL 04 122 0002 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess.do Prefeito 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12 361 0005 1004 Aquisição de Veiculos para Educação 02.009 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 0008 2017 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0007 1018 Aquisição de Veículos para Saúde 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude 10 302 0007 2028 Ações da Média e Alta Complexidade - Mac 10 305 0007 2030 Manutenção dos serviços de Vigilancia em Saúde 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 1023 Aquisição de veículos para a Assistência Social 08 244 0009 2033 Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Familia - IGDBF 08 244 0009 2035 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Criança e Adolescente 08 244 0009 2037 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Elemento de Despesa: 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00071/2019 - 19.06.19 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 138.270,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:B4B3E69C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2019

Ref. Processo Licitatório nº 066/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015**, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de **25 de junho a 22 de julho de 2019, das 07:00 às 13:00 h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **23 de julho de 2019, às 09:00 horas**. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de junho de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:830D30E9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 035/2019

Ref. Processo Licitatório nº 065/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de apresentação musical de Trio de Forró (Sanfona, Triângulo e Zabumba)**

TERMO DE DISPENSA Nº 035/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **LEONARDO FERNANDES BARBOSA** (CPF nº 098.946.584-58), com a importância total de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de apresentação musical de Trio de Forró (Sanfona, Triângulo e Zabumba)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:71A2F146

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA Nº 035/2019

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2019 – DISPENSA Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: LEONARDO FERNANDES BARBOSA (CPF nº 098.946.584-58); OBJETO: execução dos serviços de apresentação musical de Trio de Forró (Sanfona, Triângulo e Zabumba), para o "São João do Idoso", do **CRAS** e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; DATA PARA APRESENTAÇÃO: 22 de junho de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2143 – SCFV; ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 36 – outros serviços de terceiro – PF; FONTE: 01311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 - CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTES: 0.1.001/400.000; 0.1.311/410.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1D4A0B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME

Ao Representante da Empresa
JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 13.374.547/0001-07
Rua 19 de março - centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 017/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BE0718B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO - ME

Ao Representante da Empresa
JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO - ME
CNPJ: 11.873.220/0001-46
RUA: TOCANTINS, 5 - BAIRRO DOS ESTADO, BREJO DO CRUZ - PB
Sr. JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 017/2019.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:ACF82568

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2019/2021.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Sapé, no uso de suas atribuições, torna público e convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada, que indique 02 (dois) representantes sendo um titular e outro suplente, para composição e estrutura organizacional do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé

de Sapé. Para o biênio 2019/2021, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1238/2016, de 21 de Dezembro de 2016,** que **"Dispõe sobre a alteração da Lei de nº 762 de 18 de fevereiro de 1997 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências."**

Art. 4 - Composição do Conselho:
I- 04 (quatro) representantes do poder público Municipal:
a)- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) - 01 representante da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte;
d) - 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 (um) representante das Entidades representantes de usuários de organizações de defesa dos direitos socioassistenciais;
b) 02 (dois) representantes das Entidades representantes de Organizações de Assistência Social de Âmbito Municipal inscritas no Conselho;
c) 01 (um) representante de Organizações dos Trabalhadores de Assistência Social;

§ 1°- Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente.

Com o intuito de que todos os atores sociais, cada qual dentro de seus limites e atribuições, possam contribuir na implementação e fortalecimento da rede de proteção voltada para a assistência social, solicito publicização e empenho.
Nada mais havendo, elevo votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:160AA3AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRAO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATO N° 126/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.
CONTRATADO: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI – ME, CNPJ nº 19.904.801/0001-00.
OBJETO: Locação de equipamento de estrutura para os eventos festivos do município de Serra Grande – PB, conforme especificações do edital.
VALOR: R$ 190.585,00(cento e noventa mil quinhentos e oitenta e cinco reais) vencedor de todos os itens.
DATA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8AB02E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - FUNCIONAMENTO DURANTE FESTIVIDADES JUNINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 19 de Junho de 2019.

Dispõe sobre recesso Junino das repartições que prestam serviço no prédio sede desta prefeitura no período compreendido entre os dias 24 e 28 de Junho de 2019 e Decreta ponto facultativo nas Secretarias e Repartições da Administração Municipal nos dias 21 de Junho de 2019 (sexta feira) e 24 de Junho de 2019 (segunda feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso junino nas repartições que prestam serviço no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, em seu expediente integral, no período compreendido entre os dias 24 e 28 de Junho de 2018, para comemoração das festividades juninas;

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas demais secretarias e repartições da administração municipal nos dias 21 e 24 de Junho de 2019;

Art. 3º - As determinações descritas nos Art. 1º, Art. 2º não se aplicam a UMS – Unidade Mista de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para os serviços que funcionam em regime de plantões;

Art. 4º - Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos;

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 19 de Junho de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:5F93A449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05, DE18 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS DIAS 20 E 21 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe,
CONSIDERANDOque as comemorações religiosas de Corpus Christi são de profunda importância para a cristandade, possuindo forte tradição, não sendo mais, todavia, Feriado Nacional;
CONSIDERANDOque as festividades de São João constituem data tradicional no calendário de eventos culturais e turísticos do Brasil, especialmente do nordeste brasileiro, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social e familiar do povo de Soledade, sendo, por iniciativa de lei, Feriado Municipal;
CONSIDERANDO a programação festiva regional em comemoração a esta importante data,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente nas Secretarias, órgãos e repartições da Administração Municipal, nos dias **20 e 21 de**

junho de 2019, em virtude da passagem da festa religiosa tradicional de Corpus Christi.
Art. 2º Por previsão contida na Lei Municipal nº. 249/2001, é Feriado Municipal o dia 24 de junho, data na qual se comemora o dia de São João, tradicional festejo junino.
Art. 3º Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e de Meio Ambiente e Limpeza Pública, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.
Art. 4º A feira pública que seria realizada na segunda-feira, dia 24/06/2019, fica antecipada para o domingo, dia 23/06/2019.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 18 de junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B53D56A4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00053/2017 - Luciene de Almeida Farias MEI - CNPJ: 27.315.436/0001-26 - 3º Aditivo -. CT Nº 00057/2017 - Mirths Solange de Farias Souto MEI - CNPJ: 27.002.813/0001-77 - 3º Aditivo -. CT Nº 00058/2017 - Jose Jackson Leite de Amorim - CNPJ: 19.417.760/0001-27 - 3º Aditivo -. CT Nº 00060/2017 - Maria Cleane de Araujo Peres - CNPJ: 13.095.574/0001-32 - 3º Aditivo -. ASSINATURA: 19.06.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:37E18934

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R$ 72.000,00.

Soledade - PB, 19 de Junho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F0C28DA5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R$ 72.000,00.

Soledade - PB, 19 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:FBD8A5C3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO COM 03 EIXOS, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM PBT MÍNIMO DE 22 TONELADAS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; DESIGNO os servidores Adeilson Joelby Martins Mariano, Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 19 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D5BCA29A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Com 03 Eixos, Combustível a Diesel Com Pbt Mínimo de 22 Toneladas, para Ficar a Disposição da Secretaria de Obras Atendendo as Necessidades do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bernardino de Carvalho Camara Neto - CNPJ 28.676.712/0001-44. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 19 de Junho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:5ACBDC72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019.

Portaria nº 181/2019.
Uiraúna – Pb, em 19 de Junho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

EXONERAR: **ANDREA MARIA SOBREIRA** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 19 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:99AC2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

Portaria nº 182/2019 .
Uiraúna – PB, 19/06.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: O (a) servidor (a) **ANDREA MARIA SOBREIRA**, **Fiscal de Obras e Serviços Urbanos**, com lotação na Secretaria de Fazenda Pública, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, na função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, enquanto durar a carência de profissional da área.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 19 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:03F3A0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2019 - GAPRE

PORTARIA nº. 183/2019 - GAPRE

Uiraúna/PB, 19 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no II Concurso Público para provimentos de cargos no município de Uiraúna/PB.

O **Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna,** João Bosco Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994, e demais legislações aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 002, de 04 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação do(a) candidato(a) **ADRIANO BALTAZAR DA SILVA,** nomeado(a) para ocupar o cargo de **Fiscal de Obras e Serviços Urbanos,** haja vista sua desistência tácita, com o transcurso do prazo *in albis* para sua apresentação.

Uiraúna/PB, 19 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:9EDEB162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2019 - GAPRE

PORTARIA nº. 184/2019 - GAPRE

Uiraúna/PB, 19 de Junho de 2019.

Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no II Concurso Público para provimentos de cargos no município de Uiraúna/PB.

O **Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna,** João Bosco Nonato Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inciso II, da CF/88, pela Lei Orgânica Municipal, pela LC n. 313/1994, e demais legislações aplicáveis à espécie, e ainda, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto n. 002, de 04 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14 de março de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação do(a) candidato(a) **SANDRALI MATIAS,** nomeado(a) para ocupar o cargo de **Fiscal de Obras e Serviços Urbanos,** haja vista sua desistência tácita, com o transcurso do prazo *in albis* para sua apresentação.

Uiraúna/PB, 19 de Junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:3C88AC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO - DECRETO 12/2019

DECRETO nº 012/2019, de 13 de junho de 2019.

Decreta Feriado Municipal e estabelece outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que o dia 20 de junho é feriado nacional em razão de ser Dia de Corpus Christi, e esta data recai na quinta-feira,
CONSIDERANDO a cultura nordestina nos festejos juninos,
CONSIDERANDO que o dia 24 de junho se comemora o dia de São João em todo território do Nordeste Brasileiro,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 24 de junho de 2019, dia dedicado às comemorações do nascimento de São João e em decorrência da tradição e festividades juninas no Nordeste do Brasil.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em virtude do expediente imprensado pela ocorrência do Feriado do Dia de Corpus Christi, ocorrido no dia 20.06.19 (quinta-feira).
Parágrafo Único – Não será considerado, para efeito do artigo anterior, a manutenção dos serviços essenciais de Limpeza Urbana, com coleta de lixo, bem como a assistência à saúde, no que tange às emergências e urgências, já previstos em Lei, entendidos como serviços essenciais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 13 de junho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:C2DCD2FD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A FOCO CONSULTORIA E A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PELO PRESENTE DISPONIBILIZA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM O EDITAL 003/2019.

Nº	NOME	NOTA
1	ANDRESSA SOUSA ALEXANDRE	9,5
2	CARLOS EDUARDO ACACIO CORDEIRO	9,5
3	EDIVAN DE SOUSA LIMA	9,5
4	FRANCISCO LUCAS SANTINO LIBERATO	9,5
5	ANDRESSA MICHELY PRAXEDES GOMES	9,0
6	JOSÉ PONCIANO ALEXANDRE	9,0
7	KIELSON FERREIRA JUNIOR	9,0
8	LINDOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	9,0
9	MURIEL HERMANN DE S. FERREIRA DE MOURA	9,0
10	WALTER DOS SANTOS LIMA	9,0
11	JANICLEIA GOMES DA S. FERREIRA SAMPAIO	9,0
12	AFRANCIO JOSÉ DUNGA SOUSA	8,5
13	CICERO EDUARDO GOMES BERTO	8,5
14	COSMA BATISTA DA SILVA	8,5
15	IVANIRA MARTILDES MARQUES	8,5
16	JOÃO MARCOS ALVES DE LIMA	8,5
17	JOEBERSON DE ANDRADE BARBOSA	8,5
18	LUCIANA PEREIRA DE L. WANDERLEY	8,5
19	RAIANE MOURATO P. DA SILVA MIGUEL	8,5
20	WANDERSON DE LIMA VICENTE	8,5
21	ABRAÃO VENICIUS FERREIRA DINO	8,0
22	ALEXSANDRA CIRILO DE OLIVEIRA SILVA	8,0
23	DAYANA KARLA PEREIRA DA SILVA	8,0
24	EDSON MACILIO FERNANDES MIGUEL	8,0
25	FRANCISCO APARECIDO MATIAS DOS SANTOS	8,0
26	IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA ROMÃO	8,0
27	JOANA DARC RODRIGUES XAVIER	8,0
28	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO	8,0
29	JOSÉ GILVAN OLIVEIRA DA COSTA	8,0
30	MARCIA ORTELINA LACERDA DE FIGUEIREDO	8,0
31	LUCICLEIDE SOARES DE SOUSA	8,0
32	MARIA JESSICA SOARES LUSTOSA DANTAS	8,0
33	MARIA JOSIELY SEVERO	8,0
34	MARLUCY BATISTA DA SILVA	8,0
35	RAQUEL QUERINO FIGUEIREDO	8,0
36	SUELANY RODRIGUES XAVIER	8,0
37	ALANE DE SOUSA SILVA	7,5
38	ANGELA MARIA BEZERRA LEITE DE SOUSA	7,5
39	BRENDA MARIELLE LEITE CABRAL	7,5
40	CHIRLENE PEREIRA DA SILVA	7,5
41	CLEONES MANGUEIRA ANIZIO	7,5
42	EDILIANO RODRIGUES SOBRINHO	7,5
43	ELIDA DANDARA JERONIMO NEVES	7,5
44	JOCILANIA PEREIRA RAMALHO	7,5
45	JOSÉ BERTO VITORINO	7,5
46	LUANA APARECIDA PEREIRA FEITOSA	7,5
47	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	7,5
48	MARIA GOMES FERREIRA	7,5
49	MARIA VALDINEIDE PEREIRA DE SOUSA	7,5 Desclassificada
50	MAX ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	7,5
51	NEIDE MIRELE GUEDES DA SILVA	7,5
52	TACYANE MAYANNE PEREIRA DE LACERDA	7,5
53	LARISSA DE LIMA VICENTE	7,5
54	ANDERSON MICHEL PRAXEDES GOMES	7,0
55	ANTONIO XAVIER NETO	7,0
56	CICERA DANIELE LARANJEIRA MARTINS	7,0
57	CICERA LEILA CARDOSO LAUREND	7,0
58	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	7,0
59	JOSEANA BERTO DA SILVA	7,0

60	LUCICLEIDE XAVIER DA SILVA	7,0
61	MARIA APARECIDA P. DA SILVA RICARTE	7,0
62	MARIA CLEIDIVAN PONCIANO	7,0
63	MARIA DA GLÓRIA HENRIQUE DAS CHAGAS	7,0
64	MARIA JACIARA GOMES JUCA	7,0 Desclassificada
65	MARIA JOSÉ PEREIRA TAVARES	7,0
66	PATRICIA MONICA RODRIGUES LEITE	7,0
67	SANDRA PEREIRA DE SOUSA	7,0
68	TALITA RAMALHO MACEDO	7,0
69	WEDNA NATALINA DA SILVA VITORINO	7,0
70	ALLAN DE SOUSA LEITE	6,5
71	ANA JUILHIANY DE SOUSA NUNES	6,5
72	ANALIANO PIRES DE LACERDA	6,5
73	CICERO XAVIER DA SILVA	6,5
74	CRISTINA ORENO DE SANTANA NICOLAU	6,5
75	FRANCISCO FERNANDO MIGUEL DOS SANTOS	6,5
76	FRANCISCO LUCIVAN ALVES LEITE	6,5
77	FRANCISCO WALLYSON MIGUEL DE AMORIM	6,5 Desclassificado
78	IVYNA VANESSA DE SOUSA PEREIRA	6,5
79	JOSIANE DANILA GOMES JUCA DA SILVA	6,5
80	JUCINEIDE MARIA HENRIQUE DE FIGUEIREDO	6,5
81	LEONARDO PEREIRA DE LIMA	6,5
82	LIGIA AYALLA MASSARANDUBA DO NASCIMENTO	6,5
83	LUCIANA XAVIER LEITE DOS SANTOS	6,5
84	MARIA RANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	6,5
85	QUITERIA NUNES PEREIRA	6,5
86	ADJAILDA GOMES DE OLIVEIRA	6,0
87	ALANA VIEIRA SILVA	6,0
88	DAMIANA FELIX DA SILVA	6,0
89	ERIVANILDA GALDINO MIGUEL DE SOUSA	6,0
90	ERMESON MURILO FERNANDES MIGUEL	6,0
91	FRANCISCO LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	6,0
92	FRANCISCO WILO RAIMUNDO DA SILVA	6,0
93	JANAINA PIRES DE SOUSA	6,0
94	JESSICA VITORIA RAMOS VIDAL	6,0
95	JOSÉ RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	6,0
96	KARINA LIRA BORGES	6,0
97	LAURENICE MARQUES MUNIZ	6,0
98	MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	6,0
99	MARIA CELIA PEREIRA DE SOUSA	6,0
100	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ANDRADE	6,0
101	EDIJANE GOMES DE OLIVEIRA	6,0
102	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	6,0
103	MARIA JAQUELINE ALEXANDRE ALVES	6,0
104	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	6,0
105	PALOMA LOPES FERREIRA DE ALMEIDA	6,0
106	PAULO MARCONDES PEREIRA DE AZEVEDO	6,0
107	RAYZA MARCIA VIDAL DE SOUSA	6,0
108	REJANE PEREIRA CAMPOS	6,0
109	ELIZANEIDE MARQUES MUNIZ	5,5
110	EVANDRO NUNES BENIGNO	5,5
111	FRANCISCO EVERTON DE O. DUARTE	5,5
112	JAILMA DO NASCIMENTO	5,5
113	MARIA ALVES DE SOUSA CARVALHO	5,5
114	PAVIEMAR ALVES DE SOUSA	5,5
115	MARIA NATANNIELY SANTINO RAMOS	5,5
116	ROSILENE BENIGNO DA SILVA	5,5
117	EDIVANIA RODRIGUES DE SOUSA	5,0
118	ELBA DIGOIS DE AZEVEDO	5,0
119	FERNANDA SALTO DA SILVA	5,0
120	FRANCISCA EDILIANA RODRIGUES DA SILVA	5,0
121	JOSIVANIA RODRIGUES COURA	5,0
122	LUCINEIDE FERREIRA MOREIRA	5,0
123	MARIA SUENIA RODRIGUES MORAIS	5,0
124	RAFAELA SOARES CARDOSO	5,0

Conceição/PB, 18 DE JUNHO DE 2019

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
12.359.017/0001-19

Comissão do Processo Seletivo

DANIELLE MANGUEIRA DE MELO
Presidente

DEIVITON LAMARKE GOMES CRUZ
Membro

VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA
Membro

JAQUELINE TRINDADE DE SOUTA SILVA
Membro

GILBERTO DA SILVA FERREIRA SEGUNDO
Membro

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:293048BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A FOCO CONSULTORIA E A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO PELO PRESENTE DISPONIBILIZA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM O EDITAL 003/2019.

Nº	NOME	RESULTADO		
		PROVA	TITULOS	FINAL
01	JOSÉ MARCIEL ARAUJO PORCINO	7,0	9,0	16
02	MILENY ALEXANDRE DE LIMA	7,0	8,5	15,5
03	JOCELY LIVIA RAMALHO MELO	6,0	9,5	15,5
04	MICHELI ALEXANDRE DE LIMA	6,5	8,5	15
05	JOÃO MARINHO FILHO	5,5	9,5	15
06	FRANCISCA ELIANE LACERDA LEITE	8,0	6,5	14,5
07	EDILEUZA VIDAL DE SOUSA	5,0	9,5	14,5
08	MARIA EDIVANIA SEVERO RAMALHO	8,0	6,0	14
09	JOSÉ RIBAMAR ARAUJO PORCINO	8,0	5,0	13
10	MARIA LUCICLEIDE P. FERREIRA	6,5	6,5	13
11	GENILDA SOARES DA C. LUSTOSA	6,0	6,0	12
12	JOSEFA VANESSA L. DE ARRUDA	5,5	6,5	12
13	MARIA JOZINARIA SEVERO	5,5	6,5	12
14	MARIA SUDERLANDIA LEITE L. MUNIZ	6,0	5,0	11
15	BASEMATI ALVES MUNIZ	6,0	5,0	11
16	EDIANE SOARES NEVES	6,5	4,2	10,7
17	CLEOZIVANIA DIAS LACERDA	6,5	4,2	10,7
18	GILBERLANDIA RODRIGUES LOPES	5,5	5,0	10,5
19	JOÃO ERIKES ALMEIDA MARQUES	6,5	4,0	10,5
20	FRANCIANA MARIA DE O. BARROS	5,5	4,5	10
21	MARIA BETANIA LOPES MARTINS	6,0	3,0	9
22	EDILIENE RODRIGUES NEVES	6,5	2,5	9
23	HARLENE ALVES DE LIMA	5,5	3,0	8,5
24	ROSEANE FELIPE DE LIMA	5,5	3,0	8,5
25	CAMILA PATRICIA P. DOS SANTOS	5,0	3,5	8,5
26	ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA	5,5	3,0	8,5
27	ERLANDO MARQUES DOS SANTOS	5,5	3,0	8,5
28	GIRLENE DOS SANTOS DA SILVA	7,0	1,5	8,5
29	ZENILDA BARBOSA DOS SANTOS	6,0	2,2	8,2
30	EDILIANE BARROS DE MELO SOARES	5,5	2,5	8
31	VALÉRIA IRIS LIBERATO ARRUDA	6,0	1,5	7,5
32	GRACIELIA MANGUEIRA DA SILVA	6,5	0,5	7
33	LUIZ CARLOS BARBOSA CARDOSO	6,5	0,5	7
34	FRANCISCA JOSIVANIA S. PEREIRA	6,0	1,0	7
35	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	5,5	1,5	7
36	ALEFE DE SOUSA CARVALHO	5,5	1,5	7
37	MARIA TELMA CRUZ A. DA SILVA	5,5	1,5	7
38	PATRICIA BERTO DA SILVA	5,0	2,0	7
39	RITA MAYARA RODRIGUES TAVARES	6,5	-	6,5
40	CICERO WILAS CAMPOS BERTO	5,5	1,0	6,5
41	KELLY SIMONE LOPES SOARES	5,5	1,0	6,5
42	CARLOS EDUARDO C. DE OLIVEIRA	5,0	1,5	6,5
43	MONICA DIAS MOREIRA	5,0	1,0	6
44	MARCOS ANTONIO PEREIRA ALVES	5,0	1,0	6
45	MARIA APARECIDA DO N. DE SOUSA	5,0	1,0	6

Conceição/PB, 18 de JUNHO de 2019.

FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
12.359.017/0001-19

Comissão do Processo Seletivo

DANIELLE MANGUEIRA DE MELO
Presidente

DEIVITON LAMARKE GOMES CRUZ
Membro

VANDERLUCIA FABIA VIDAL DA SILVA
Membro

JAQUELINE TRINDADE DE SOUTA SILVA
Membro

GILBERTO DA SILVA FERREIRA SEGUNDO
Membro

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:66855AEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2019

Aos 19 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araujo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Municipal 009/2017 e 015/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: CICERO GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.262.379/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CAIANA, IMBIRAS À CACHOEIRA DO GAMA (ESCOLA ANTONIO RODRIGUES) E VICE E VERSA, PERÍODO: MANHA; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CAIANA E IMBIRAS A ESCOLA MAROQUINHA CÂMARA E VICE E VERSA; PERÍODO: TARDE Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						44.000,00

VENCEDOR: CILENE ARAUJO DA SILVA
CNPJ: 33.654.295/0001-79

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CAIANA A MASSARANDUBA E VICE E VERSA; PERIODO: NOITE; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: CIVALDO NUNES DE LIMA
CNPJ: 27.262.035/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCUSO: MASSARANDUBA À UNIVERSIDADES EM C.G. (UEPB, UFCG E IFPB); PERIODO: TARDE (SÓ VOLTA A MASSARANDUBA); Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
CNPJ: 33.298.037/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: SALGADÃO À MASSARANDUBA (ESCOLA ENEAS DIAS CORREIA) E VICE E VERSA; PERIODO: MANHÃ; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
19	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: JACU E SALGADÃO À MASSARANDUBA (ESCOLAS DIVERSAS) E VICE E VERSA; PERIODO: TARDE; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						44.000,00

VENCEDOR: JUSSARA DUARTE SANTOS
CNPJ: 27.261.802/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: SÃO MIGUEL À MASSARANDUBA E VICE E VERSA; PERÍODO NOITE. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: LUIZ BARROS DA SILVA						
CNPJ: 27.863.014/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TIPO KOMBI OU VAM, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: MASSARANDUBA À CACHOEIRA DE PEDRA D`AGUA (ESCOLA ANA DA SILVA MEIRA) E VICE E VERSA; PERIODO: MANHÃ. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: MARCOS ANTONIO ARAUJO						
CNPJ: 27.231.693/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CARDOSO DE CIMA AO OITI E VICE E VERSA; PERIODO: MANHÃ; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES						
CNPJ: 27.262.693/0001-47						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CAIANA, IMBIRAS À ESCOLA MAROQUINHA CÂMARA E VICE E VERSA; PERÍODO: MANHÃ. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: NATAN MEDEIROS SILVA						
CNPJ: 07.852.447/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: SITIO RABADA, BARRO VERMELHO À ANINGAS (ESCOLA SANTINHA RIBEIRO) E VICE E VERSA; PERÍODO: MANHÃ; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
13	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: SITIO RABADA, BARRO VERMELHO À ANINGAS (ESCOLA SANTINHA RIBEIRO) E VICE E VERSA; PERÍODO: TARDE; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						44.000,00

VENCEDOR: RIGOMERO DUARTE REGO						
CNPJ: 27.231.584/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: CACHOEIRA DE PEDRA D`AGUA À ESCOLA ANA DA SILVA MEIRA E VICE E VERSA; PERIODO: MANHÃ. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
5	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAM COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PESSOAS; PERCURSO: GRAVATÁ, CANTA GALO E SÃO MIGUEL A MASSARNDUBA E VICE E VERSA; PERÍODO: NOITE. Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						44.000,00

VENCEDOR: ROBSON DE SOUZA NEVES						
CNPJ: 27.878.584/0001-59						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO KOMBI OU VAN COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; PERCUSO: MASSARANDUBA, LIBERAL, TORRE, MURIBECA À ESCOLA TENENTE MANOEL VELHO E VICE E VERSA; PERÍODO: MANHÃ; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.200,00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

VENCEDOR: SEVERINO ALVES DA SILVA						
CNPJ: 22.264.211/0001-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO ONIBUS CONVÊNCIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA 48 PESSOAS; PERCURSO: A DISPOSIÇÃO DE TODO O MUNICÍPIO PARA ZONA URBANA E RUAL; PERÍODO: MANHÃ, TARDE E NOITE; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	5.000,00	50.000,00
TOTAL						50.000,00

VENCEDOR: WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA						
CNPJ: 33.609.700/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO ONIBUS CONVÊNCIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA 48 PESSOAS; PERCURSO: MASSARANDUBA, GRAVATA, CHÃ DO MARINHO À MASSARANDUBA (ESCOLAS DIVERSAS) E VICE E VERSA; PERÍODO: MANHÃ; Com todos os equipamentos de segurança,		UND	10	2.500,00	25.000,00

	exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.					
16	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO ONIBUS CONVÊNCIONADO COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA 48 PESSOAS; PERCURSO: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA (SITIOS DIVERSOS) À CAMPINA GRANDE (ESCOLAS E FACULDADES DIVERSAS) E VICE E VERSA; PERÍODOS: MANHÃ, TARDE E NOITE; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.500,00	25.000,00
17	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES, TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL SOBRE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 48 PESSOAS; PERCUSO: MASSARANDUBA À UNIVERSIDADES EM C.G. (UEPB, UFCG E IFPB E OUTROS); PERIODO: MANHÃ E NOITE E VICE E VERSA; Com todos os equipamentos de segurança, exigidos pelo codigo de transito Brasileiro e Portaria n° 103/2013 do Detran - PB.		UND	10	2.500,00	25.000,00
TOTAL						75.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CICERO GOMES DE OLIVEIRA.
CNPJ: 27.262.379/0001-64.
Item(s): 9 - 10.
Valor: R$ 44.000,00.
- CILENE ARAUJO DA SILVA.
CNPJ: 33.654.295/0001-79.
Item(s): 1.
Valor: R$ 22.000,00.
- CIVALDO NUNES DE LIMA.
CNPJ: 27.262.035/0001-55.
Item(s): 2.
Valor: R$ 22.000,00.
- JOSE ANTONIO DA SILVA.
CNPJ: 33.298.037/0001-05.
Item(s): 18 - 19.
Valor: R$ 44.000,00.
- JUSSARA DUARTE SANTOS.
CNPJ: 27.261.802/0001-01.
Item(s): 7.
Valor: R$ 22.000,00.
- LUIZ BARROS DA SILVA.
CNPJ: 27.863.014/0001-95.
Item(s): 6.
Valor: R$ 22.000,00.
- MARCOS ANTONIO ARAUJO.
CNPJ: 27.231.693/0001-80.
Item(s): 3.
Valor: R$ 22.000,00.
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES.
CNPJ: 27.262.693/0001-47.
Item(s): 11.
Valor: R$ 22.000,00.
- NATAN MEDEIROS SILVA.
CNPJ: 07.852.447/0001-38.
Item(s): 12 - 13.
Valor: R$ 44.000,00.
- RIGOMERO DUARTE REGO.
CNPJ: 27.231.584/0001-62.
Item(s): 4 - 5.
Valor: R$ 44.000,00.
- ROBSON DE SOUZA NEVES.

CNPJ: 27.878.584/0001-59.
Item(s): 8.
Valor: R$ 22.000,00.
- SEVERINO ALVES DA SILVA.
CNPJ: 22.264.211/0001-74.
Item(s): 14.
Valor: R$ 50.000,00.
- WANDEYFLAVIO BERTULINO AGRA.
CNPJ: 33.609.700/0001-37.
Item(s): 15 - 16 - 17.
Valor: R$ 75.000,00.

Total: R$ 455.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 30 de Dezembro de 1899

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B5181540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 46, I e § 1º, II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com redação da Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018, resolve conceder 15 dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 21.06.2019 a 05.07.2019.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
0065012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000812	ADELMA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064967	ADEMILDE DANTAS HENRIQUES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065282	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017084	ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000387	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065262	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066288	AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2016/2017
0066265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
000797	ANA CRISTINA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000789	ANDREANI FARIAS E SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017159	ANDREZA RÉGIA BEZERRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017048	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066534	ARTUR MARTINS DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0064876	AURI ARAUJO DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000524	AZENATE DA COSTA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065327	CHRISTIANE KELLY NUNES CAVALCANTI	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0064773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065118	EDJANE DA SILVA MACEDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000591	ELISVALDO DANTAS DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017049	ELITA DESIDÉRIA DE MEDEIROS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019

0064873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065343	ERIVALDO DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066316	ERLÃ COSTA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0066232	EUDES DINIZ LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000343	FRANCISCA KEZIA R. DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066203	FRANCISCA REGIANE DARLA S. DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0066226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0066257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
2017094	FRANCIVÂNIA ARAÚJO MOREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064971	GERLANDO ALVES GOMES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065166	JAILMA LUZIA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000647	JAILSON LUCENA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064961	JANIO SARAIVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066225	JOANA D'ARC MELO DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000014	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0066667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065049	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017188	LUANA PEREIRA DE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0066665	LUCIANO DE MELO SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065174	MARCONI DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000458	MARIA ALCILENE CASTRO CABRAL	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000513	MARIA BETANIA BATISTA AZEVEDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000612	MARIA DAS DORES ALVES PEREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000522	MARIA DAS DORES SILVA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065349	MARIA DE LOURDES CASADO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000634	MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066231	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000582	MARIA GUIONETE NETO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064886	MARIA JOSE SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000583	MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065105	MARIA MADALENA DE LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019

0065109	MARIA SÂNZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064908	MARLY DA SILVA GOMES	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000433	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065107	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0064792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017051	RAFAELA V. WANDERLEY DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000379	REGINA CELIA DE OLIVEIRA ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066705	REINALDO ARAUJO SOUZA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000830	RENATO DANTAS MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000439	ROBERTA SILVA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000444	ROSINALVA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065281	SILVANA DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017236	SÍLVIA KARLA SOUZA FREITAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066315	VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0065479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000793	VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000611	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000653	VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065018	VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0064884	VITORIA KARLA DA S. ARAUJO MACEDO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066331	WALERIA WOLMA MAIA HENRIQUE	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0066218	WELLISON GOMES CASADO	21.06.2019 a 05.07.2019	2017/2018
0000792	ZENAIDE MEDEIROS	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0000515	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019
0065122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	21.06.2019 a 05.07.2019	2018/2019

Picuí-PB, 19 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FF61655

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/ 2019

Licitação: **000062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 17/ 2019Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura e equipamentos correlatos.ATO DE ADJUDICAÇÃO**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2799	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME		AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA	Habilitado
3106	JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO - ME		JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO	Habilitado

-

2799		JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME				
Item	Código	CNPJ: 13.374.547/0001-07 , SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.001	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA Marca: plasticor	UND	30	36,00	1.080,00
2	136.001.002	ABRAÇADEIRA 2"	UND	100	5,00	500,00

		Marca: corr plast				
3	136.001.003	ABRAÇADEIRA 3" Marca: corr plast	UND	100	8,00	800,00
4	136.001.006	ADAPTADOR P/CX D'ÁGUA 32X1" Marca: plastubos	UND	120	7,00	840,00
5	136.001.007	ADAPTADOR P/CX D'AGUA 50X1.1/2" Marca: plastubos	UND	120	9,25	1.110,00
6	136.001.008	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4" Marca: plastubos	UND	120	0,35	42,00
7	136.001.009	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2" Marca: plastubos	UND	120	0,25	30,00
8	136.001.010	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1" Marca: plastubos	UND	120	0,99	118,80
9	136.001.011	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2" Marca: plastubos	UND	120	1,95	234,00
11	136.001.013	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 165G Marca: polytubos	UND	30	7,50	225,00
12	136.001.014	AGUARRÁZ 0,9L Marca: solut	LTA	100	9,00	900,00
13	136.001.020	ALICATE UNIVERSAL 855-200 Marca: mayle	UND	14	18,00	252,00
15	136.001.022	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT Marca: senci	UND	25	5,90	147,50
17	136.001.024	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM Marca: plastubos	UND	50	4,25	212,50
18	136.001.025	ARAME FARPADO 400MT Marca: thor	ROL	50	241,00	12.050,00
19	136.001.026	ARAME FARPADO 500MT Marca: thor	ROL	50	227,00	11.350,00
20	136.001.027	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Marca: belgo	KG	50	11,00	550,00
21	136.001.028	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Marca: belgo	KG	50	11,50	575,00
22	136.001.029	ARAME GALVANIZADO Nº 16 Marca: belgo	KG	100	11,90	1.190,00
23	136.001.030	ARAME GALVANIZADO Nº 18 Marca: belgo	KG	150	13,40	2.010,00
24	136.001.031	ARAME REC. Nº 18 PRETO Marca: belgo	KG	50	9,90	495,00
26	136.001.281	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG Marca: quatrozolito	SACO	100	7,40	740,00
27	015.001.022	ARRUELA ZB 1/4" Marca: jomarco	KG	150	22,00	3.300,00
28	136.001.034	ARRUELA ZB 3/8" Marca: jormaco	KG	150	27,00	4.050,00
29	136.001.035	ARRUELA ZB 5/16" Marca: jormaco	KG	150	22,00	3.300,00
30	136.001.037	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO Marca: herc	UND	20	15,50	310,00
31	136.001.039	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO) Marca: jade	CONJ.	10	220,00	2.200,00
33	136.001.041	BARRA CHATA 1.1/2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	6,23	934,50
34	136.001.042	BARRA CHATA 1.1/2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	8,21	1.231,50
35	136.001.043	BARRA CHATA 1/2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	1,92	288,00
36	136.001.044	BARRA CHATA 1/2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	2,44	366,00
37	136.001.045	BARRA CHATA 1X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	4,16	624,00
38	136.001.046	BARRA CHATA 1X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	5,80	870,00
39	136.001.047	BARRA CHATA 2.1/2X1/4" Marca: aço cearença	METRO	150	15,50	2.325,00
43	136.001.051	BARRA CHATA 2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	9,00	1.350,00
45	136.001.053	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA Marca: csm	UND	1	3.634,00	3.634,00
46	026.195.001	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS Marca: mayle	UND	15	29,61	444,15
48	056.011.059	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA Marca: worker	UND	5	980,00	4.900,00
49	056.011.058	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIFÁSICA Marca: worker	UND	5	1.277,00	6.385,00
50	136.001.283	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS VARIADOSBIDENSIDADE, COM CADARÇO, ALCOLCHOADO, NA COR PRETA Marca: havai	UND	200	46,00	9.200,00
51	136.001.054	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS Marca: pega forte	UND	100	29,00	2.900,00
52	136.001.055	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS Marca: pega forte	UND	100	27,99	2.799,00
55	136.001.285	BRITA Nº 19 Marca: seridor	M3	20	105,00	2.100,00
56	136.001.058	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"BR Marca: jormaca	UND	20	6,90	138,00
58	136.001.060	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"BR Marca: jormaca	UND	20	7,00	140,00
59	136.001.061	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"BR Marca: jormaca	UND	20	3,80	76,00
63	136.001.065	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM Marca: plastubor	UND	1000	0,90	900,00
64	136.001.066	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM Marca: plastubor	UND	1000	3,75	3.750,00
65	136.001.074	CABO ANCINHO 1200MM Marca: bellota	UND	500	18,42	9.210,00
68	136.001.077	CABO DE CHIBANCA Marca: bellota	UND	50	10,00	500,00
70	136.001.079	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	UND	80	10,80	864,00

		Marca: bellota				
71	136.001.086	CABO PÁ Marca: bellota	UND	80	13,40	1.072,00
72	056.013.186	CADEADO 30MM Marca: hossi	UND	50	12,00	600,00
73	136.001.093	CADEADO 50MM Marca: hossi	UND	50	30,00	1.500,00
74	136.001.095	CAIXA D'ÁGUA 1.000L Marca: daqua	UND	5	270,00	1.350,00
76	136.001.097	CAIXA D'ÁGUA 2.000L Marca: daqua	UND	5	799,00	3.995,00
77	136.001.098	CAIXA D'ÁGUA 3.000L Marca: daqua	UND	5	1.249,59	6.247,95
78	136.001.099	CAIXA D'ÁGUA 5.000L Marca: daqua	UND	10	1.983,00	19.830,00
80	136.001.107	CAIXA PARA MEDIDOR DE ÁGUA Marca: daqua	UND	60	19,99	1.199,40
82	136.001.111	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM Marca: plastubor	UND	30	21,90	657,00
83	136.001.113	CAIXA TÉRMICA 24L Marca: aladdin	UND	30	116,00	3.480,00
85	136.001.116	CÂMARA DE AR 3,50X8 Marca: bascic	UND	60	15,00	900,00
86	136.001.118	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	300	11,30	3.390,00
87	136.001.119	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	300	16,30	4.890,00
88	136.001.120	CANTONEIRA L 1X1/8" Marca: aço cearença	METRO	300	7,92	2.376,00
89	136.001.121	CANTONEIRA L 1X3/16" Marca: aço cearença	METRO	300	9,00	2.700,00
90	136.001.122	CANTONEIRA L 2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	300	14,78	4.434,00
91	136.001.123	CANTONEIRA L 3/4X1/8" Marca: aço cearença	METRO	300	5,48	1.644,00
95	136.001.127	CAP ESGOTO 100MM Marca: plastubor	UND	60	3,50	210,00
96	136.001.128	CAP ESGOTO 150MM Marca: plastubor	UND	60	18,00	1.080,00
98	136.001.130	CAP SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	UND	60	0,64	38,40
99	136.001.132	CAPACETE C/SELO INMETRO Marca: plast cor	UND	40	7,90	316,00
100	136.001.133	CAPOTE Marca: plast cor	UND	60	10,00	600,00
102	056.001.129	CARRO DE MÃO REFORÇADO Marca: tramotina	UND	100	209,00	20.900,00
105	056.013.001	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4 Marca: arrielle	M2	300	18,25	5.475,00
106	136.001.138	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5 Marca: arrielle	M2	300	18,25	5.475,00
116	056.013.148	CHIBANCAM arca: bellota	UND	80	38,00	3.040,00
117	056.013.093	CHUVEIRO BRANCO Marca: plastubor	UND	25	3,90	97,50
121	136.001.203	CIMENTO DE 50 KG, DE BOA QUALIDADE. Marca: elo	UND	3000	21,49	64.470,00
122	136.001.204	CINTO PARAQ/ABDOM (MULT 2010C) Marca: ssd	UND	5	142,90	714,50
123	136.001.291	COLHER DE PEDREIRO 10" Marca: bellota	UND	25	15,00	375,00
124	136.001.206	COLUNA 3/8" Marca: aço cearença	METRO	240	14,99	3.597,60
125	136.001.207	COLUNA 5/16" Marca: aço cearença	METRO	240	10,90	2.616,00
126	136.001.208	CONE LARANJA 50CM Marca: plastubor	UND	30	11,29	338,70
127	136.001.209	CONE LARANJA 75CM Marca: plastubor	UND	30	34,50	1.035,00
130	136.001.211	CORRENTE 6.4 Marca: worker	KG	50	16,49	824,50
132	136.001.293	CORRENTE PLÁSTICA P/ SINALIZACAO ELO MÉDIO 8MM 48X24MM Marca: corr plast	METRO	50	3,75	187,50
133	136.001.214	CORTA GALHOS Marca: bellota	UND	80	46,00	3.680,00
134	136.001.215	CUMEEIRA BRASILIT 1,10M Marca: brasilit	UND	30	35,00	1.050,00
135	136.001.216	CURVA 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearença	UND	100	35,00	3.500,00
136	136.001.228	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG Marca: plasturbo	UND	50	19,90	995,00
138	136.001.230	DISC. CORT. 7" A30Marca: kala	UND	100	2,90	290,00
140	136.001.232	DISCO CORTE 12" Marca: kala	UND	100	10,00	1.000,00
142	136.001.234	DISCO RECORT 26X6 FR1.11/16 Marca: hammer	UND	100	12,00	1.200,00
143	136.001.237	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8" Marca: hammer	UND	100	11,00	1.100,00
144	136.001.238	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4" Marca: hammer	UND	100	28,00	2.800,00
146	056.013.257	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4" Marca: silvana	UND	50	3,40	170,00
147	015.001.230	ELETRODO OK 48 3,25MM Marca: worker	KG	200	16,00	3.200,00
148	015.001.231	ELETRODO OK 48 4,00MM Marca: worker	KG	200	15,90	3.180,00
149	015.001.232	ELETRODO OK SERR. 3,25MM Marca: worker	KG	200	14,00	2.800,00

150	015.001.233	ELETRODO OK SERR. 4,00MM Marca: worker	KG	300	19,35	5.805,00
151	136.001.255	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM Marca: ilumi	UND	100	2,75	275,00
153	056.013.154	ENXADA Marca: tramontina	UND	60	24,00	1.440,00
154	056.008.010	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL Marca: botafogo	UND	3	238,50	715,50
155	136.001.256	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M Marca: botafogo	UND	2	1.356,00	2.712,00
156	025.019.015	ESMALTE SINTÉTICO 3,6Lfabricado de acordo com escolha da fiscalização Marca: tinta bella	GL	150	41,00	6.150,00
158	136.001.295	ESPÁTULA 8,5CM Marca: atlas	UND	20	4,50	90,00
163	056.017.001	EXTRATOR INS NUC VALV Marca: worker	UND	5	45,00	225,00
165	056.013.256	FECHADURA EXTERNA Marca: silvana	UND	30	29,90	897,00
166	056.013.038	FECHADURA INTERNA Marca: silvana	UND	30	25,00	750,00
167	136.001.261	FERRO CA50 1/2" Marca: aço cearença	METRO	1200	4,90	5.880,00
168	136.001.262	FERRO CA50 1/4" Marca: aço cearença	METRO	1200	1,47	1.764,00
169	136.001.263	FERRO CA50 3/8" Marca: aço cearença	METRO	1200	3,38	4.056,00
170	136.001.264	FERRO CA50 5/16" Marca: aço cearença	METRO	1200	2,45	2.940,00
173	136.001.267	FERRO LISO CA25 1/2" Marca: aço cearença	METRO	1200	5,80	6.960,00
174	136.001.268	FERRO LISO CA25 1/4" Marca: aço cearença	METRO	1200	1,70	2.040,00
175	136.001.269	FERRO LISO CA25 3/8" Marca: aço cearença	METRO	1200	3,75	4.500,00
176	136.001.270	FERRO LISO CA25 5/16" Marca: aço cearença	METRO	1200	2,78	3.336,00
177	136.001.272	FERROLHO CHATO 700X3" Marca: silvana	UND	30	6,25	187,50
180	056.013.094	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M Marca: polly	UND	250	1,50	375,00
181	056.014.198	FITA ZEBRADA Marca: plast	UND	50	8,25	412,50
182	136.001.273	FUNDO NIVELADOR 3,6L Marca: veda novo	GL	50	38,00	1.900,00
185	056.014.201	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2" Marca: worker	UND	50	2,80	140,00
186	056.014.202	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8" Marca: worker	UND	50	4,50	225,00
187	056.013.095	GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM Marca: plastubor	UND	20	2,25	45,00
188	056.013.071	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	119,00	1.190,00
189	056.013.269	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	111,00	1.110,00
190	056.013.270	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	107,00	1.070,00
191	056.013.096	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM Marca: plastubor	UND	250	0,25	62,50
192	056.013.097	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	UND	250	0,30	75,00
195	056.013.099	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2" Marca: plastubor	UND	250	0,69	172,50
196	056.013.101	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2" Marca: plastubor	UND	250	1,90	475,00
198	056.013.271	JOELHO ESGOTO 90X100MM Marca: plastubor	UND	250	2,75	687,50
199	056.013.272	JOELHO ESGOTO 90X150MM Marca: plastubor	UND	250	19,00	4.750,00
200	056.013.273	JOELHO ESGOTO 90X40MM Marca: plastubor	UND	250	0,75	187,50
201	056.013.274	JOELHO ESGOTO 90X50MM Marca: plastubor	UND	250	1,50	375,00
202	056.013.276	LAMBRIL CH Nº 20 Marca: aço cearença	UND	100	102,95	10.295,00
203	056.017.007	LÂMINA 3 PONTAS Marca: roma	UND	30	77,00	2.310,00
206	056.008.086	LIXA M FERRO GR 50 Marca: worker	UND	250	2,25	562,50
207	056.008.064	LIXA M MASSA GR 100 Marca: worker	UND	250	0,60	150,00
209	056.008.124	LUVA 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearença	UND	50	11,00	550,00
211	056.008.127	LUVA DE VAQUETA CURTA Marca: worker	UND	200	12,00	2.400,00
212	056.013.282	LUVA ESGOTO 100MM Marca: krona	UND	100	3,00	300,00
213	056.013.283	LUVA ESGOTO 150MM Marca: krona	UND	100	10,00	1.000,00
214	056.013.284	LUVA ESGOTO 50MM Marca: krona	UND	100	1,75	175,00
215	056.013.285	LUVA LÁTEX Marca: worker	UND	200	4,90	980,00
216	015.001.247	LUVA PU PTA T.8 – M Marca: worker	UND	200	7,00	1.400,00
217	015.001.248	LUVA PU PTA T.9 – G Marca: worker	UND	200	7,00	1.400,00
218	056.013.286	LUVA PVC LISA 60CM VERDE Marca: worker	UND	100	13,00	1.300,00
219	056.013.287	LUVA RASPA CURTA	UND	100	7,50	750,00

		Marca: worker				
220	056.013.288	LUVA RASPA LONGA Marca: worker	UND	100	8,50	850,00
221	056.013.289	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM Marca: krona	UND	100	0,50	50,00
222	056.013.290	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM Marca: krona	UND	100	0,70	70,00
228	056.013.296	LUVA SOLDÁVEL 60MM Marca: krona	UND	150	4,80	720,00
229	056.013.297	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM Marca: pino	UND	50	68,00	3.400,00
230	056.013.298	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM Marca: pino	UND	50	90,00	4.500,00
231	056.013.299	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17M Marca: pino	UND	50	126,00	6.300,00
232	037.003.013	MANGOTE 2" Marca: krona	METRO	100	16,00	1.600,00
233	037.003.014	MANGOTE 3" Marca: krona	METRO	100	27,40	2.740,00
234	037.003.017	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM Marca: kala	METRO	150	2,50	375,00
237	136.001.296	MASSA ACRÍLICA 27KG Marca: bella	LTA	50	85,00	4.250,00
238	015.001.251	MASSA CORRIDA 25KG Marca: bella	LTA	50	33,00	1.650,00
239	056.013.300	MICTÓRIO Marca: jade	UND	40	200,00	8.000,00
240	056.008.135	NIPLE PVC ROSCA 1" Marca: krona	UND	25	1,50	37,50
241	056.008.136	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2" Marca: krona	UND	25	4,85	121,25
242	056.008.137	NIPLE PVC ROSCA 1/2" Marca: krona	UND	25	0,40	10,00
243	056.013.301	NIPLE PVC ROSCA 3/4" Marca: krona	UND	25	0,60	15,00
249	136.001.308	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM Marca: bellota	UND	30	19,90	597,00
250	136.001.309	PARAFUSO 12 CR SANIT. Marca: censi	UND	50	4,00	200,00
251	029.009.036	PARAFUSO CAB QUAD M16X300M MMarca: censi	UND	150	7,30	1.095,00
252	040.004.003	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X1.1/2" Marca: censi	UND	250	1,00	250,00
253	029.009.037	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2" Marca: censi	UND	250	0,27	67,50
254	005.002.366	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" Marca: censi	UND	250	0,30	75,00
255	005.002.367	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3" Marca: censi	UND	250	0,40	100,00
256	005.002.368	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4" Marca: censi	UND	250	0,45	112,50
257	005.002.369	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5" Marca: censi	UND	250	0,50	125,00
258	005.002.370	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2" Marca: censi	UND	250	0,35	87,50
259	005.002.371	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2" Marca: censi	UND	250	0,60	150,00
260	005.002.372	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3" Marca: censi	UND	250	0,70	175,00
261	005.002.373	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4" Marca: censi	UND	250	0,80	200,00
262	005.002.374	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5" Marca: censi	UND	250	1,20	300,00
263	056.013.316	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" Marca: censi	UND	250	1,35	337,50
264	056.013.317	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1" Marca: censi	UND	250	0,55	137,50
265	056.013.318	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" Marca: censi	UND	250	1,10	275,00
266	056.013.319	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3" Marca: censi	UND	250	1,25	312,50
267	056.013.320	PIA INOX 1,20M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	150,00	7.500,00
268	056.013.321	PIA INOX 1,50M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	200,00	10.000,00
269	056.013.322	PIA INOX 1,80M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	360,00	18.000,00
270	056.013.323	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50M Marca: marmorbell	UND	250	80,00	20.000,00
271	136.001.297	PICARETA S/C Marca: bellota	UND	250	35,00	8.750,00
272	109.002.031	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON Marca: levorin	UND	50	29,00	1.450,00
273	056.017.011	PORCA SEXTAVADA 1/2" Marca: censi	UND	250	0,20	50,00
274	056.017.012	PORCA SEXTAVADA 1/4" Marca: censi	UND	250	0,09	22,50
276	056.017.014	PORCA SEXTAVADA 5/16" Marca: censi	UND	250	0,09	22,50
277	056.013.079	PORTA LAMINADA 60CM Marca: tapp	UND	40	70,00	2.800,00
278	056.013.081	PORTA LAMINADA 70CM Marca: tapp	UND	40	75,00	3.000,00
279	056.013.080	PORTA LAMINADA 80CM Marca: tapp	UND	40	75,00	3.000,00
280	056.013.432	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" Marca: censi	UND	100	1,50	150,00
281	056.013.433	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5" Marca: censi	UND	50	1,80	90,00

282	056.013.434	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6" Marca: censi	UND	50	1,70	85,00
283	056.013.435	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1" Marca: censi	UND	100	0,16	16,00
284	056.013.436	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2" Marca: censi	UND	100	0,25	25,00
285	056.013.437	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" Marca: censi	UND	100	0,30	30,00
286	056.013.438	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" Marca: censi	UND	100	0,30	30,00
287	056.013.439	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" Marca: censi	UND	100	0,50	50,00
288	056.013.440	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" Marca: censi	UND	100	0,65	65,00
289	056.013.441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" Marca: censi	UND	100	0,90	90,00
291	056.013.337	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14 Marca: belgo	KG	30	10,75	322,50
292	056.013.338	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12 Marca: belgo	KG	30	11,25	337,50
293	056.013.339	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10 Marca: belgo	KG	30	10,50	315,00
294	056.013.340	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8 Marca: belgo	KG	30	10,90	327,00
297	056.013.346	REDUÇÃO ESG 50X40MM Marca: plastubor	UND	150	1,50	225,00
298	056.013.348	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 20MM Marca: plastubor	UND	40	3,60	144,00
299	056.013.349	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 25MM Marca: plastubor	UND	40	4,50	180,00
300	056.013.350	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 32MM Marca: plastubor	UND	40	7,25	290,00
301	056.013.351	REGISTRO DE PASSÁGEM DE AGUA 50MM Marca: plastubor	UND	40	11,25	450,00
302	015.001.253	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMÍNIO 3M Marca: kala	UND	30	35,00	1.050,00
305	056.011.160	RESPIRADOR 1/4 FACIAL C/ FILTRO Marca: cap	UND	100	2,50	250,00
306	056.011.161	RODA COMP 19MM 3.25X3 Marca: thor	UND	15	40,00	600,00
308	056.013.176	ROLO 09CM ESPUMA Marca: condor	UND	60	2,99	179,40
309	056.013.353	ROLO 15CM ESPUMA Marca: condor	UND	60	5,00	300,00
311	056.013.355	ROLO DE LÃ 23CM Marca: condor	UND	60	9,00	540,00
312	056.013.442	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM Marca: condor	UND	60	21,90	1.314,00
313	056.013.356	SELADOR ACRÍLICO 18L Marca: bella	LTA	80	60,00	4.800,00
314	056.013.357	SELADOR ACRÍLICO 3.6L Marca: bella	GL	80	16,00	1.280,00
315	056.017.019	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18 Marca: irw	UND	45	5,00	225,00
316	056.013.358	SILICONE ACÉTICO 50GR Marca: loctite	UND	25	4,50	112,50
317	056.017.021	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM Marca: robust	UND	80	23,00	1.840,00
318	015.001.256	SUPER CAL PACOTE 5KG Marca: plast	PCT	300	6,50	1.950,00
320	056.013.363	TÊ 90º SOLDÁVEL 20MM Marca: krona	UND	200	0,40	80,00
321	056.013.364	TÊ 90º SOLDÁVEL 25MM Marca: krona	UND	200	0,70	140,00
322	056.013.365	TÊ 90º SOLDÁVEL 32MM Marca: krona	UND	200	1,75	350,00
323	056.013.366	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM Marca: krona	UND	200	3,99	798,00
324	056.013.367	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM Marca: krona	UND	200	10,00	2.000,00
325	056.013.368	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM Marca: krona	UND	200	30,00	6.000,00
326	056.013.369	TÊ ESGOTO 100MM Marca: krona	UND	200	6,40	1.280,00
327	056.013.370	TÊ ESGOTO 150MM Marca: krona	UND	200	24,00	4.800,00
328	056.013.371	TÊ ESGOTO 40MM Marca: krona	UND	200	1,20	240,00
329	056.013.372	TÊ ESGOTO 50MM Marca: krona	UND	200	3,00	600,00
331	056.013.374	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M Marca: brasilt	UND	100	44,90	4.490,00
332	056.013.375	TELHA BRASILIT 6MM 1,83M Marca: brasilt	UND	100	58,90	5.890,00
333	056.013.376	TELHA CERÂMICA 1ª Marca: jardinense	UND	100	255,00	25.500,00
334	056.013.377	TELHA GALVANIZADA 4 MT Marca: aço cearençe	UND	70	141,90	9.933,00
335	056.013.378	TELHA GALVANIZADA 5 MT Marca: aço cearence	UND	70	180,00	12.600,00
336	056.013.379	TELHA GALVANIZADA 6 MT Marca: aço cearence	UND	70	213,90	14.973,00
337	005.002.338	TESOURA DE PODA Marca: tramontina	UND	50	18,00	900,00
338	056.013.380	TEXTURA 18L Marca: bella	LTA	40	98,00	3.920,00
339	136.001.310	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Marca: serido	ML	100	301,00	30.100,00
340	056.013.381	TINER 0,9L	LT	130	9,00	1.170,00

		Marca: solut				
341	056.013.382	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L Marca: bella	LTA	150	105,00	15.750,00
342	056.013.383	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L Marca: bella	GL	150	36,00	5.400,00
343	056.013.384	TINTA INTERNA 18L Marca: bella	LTA	150	65,00	9.750,00
344	056.013.385	TINTA INTERNA 3.6L Marca: bella	GL	150	18,00	2.700,00
345	136.001.299	TORNEIRA JARDIM 1/2" Marca: krona	UND	250	1,90	475,00
346	136.001.298	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C-70 Marca: aguia	UND	20	45,00	900,00
347	136.001.300	TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70 Marca: aguia	UND	20	51,00	1.020,00
348	136.001.301	TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70 Marca: aguia	UND	20	50,00	1.000,00
349	056.013.390	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2 Marca: aço cearençe	METRO	600	4,50	2.700,00
351	056.013.391	TRINCHA 1" Marca: condor	UND	40	2,15	86,00
352	056.013.392	TRINCHA 2" Marca: condor	UND	40	3,25	130,00
353	056.013.393	TRINCHA 3" Marca: condor	UND	40	5,90	236,00
355	056.013.395	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	METRO	600	2,25	1.350,00
356	056.013.396	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM Marca: plastubor	METRO	300	3,75	1.125,00
357	056.013.397	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM Marca: plastubor	METRO	300	6,50	1.950,00
358	056.013.398	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM Marca: plastubor	METRO	300	7,60	2.280,00
359	056.013.399	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM Marca: plastubor	METRO	300	10,00	3.000,00
360	056.013.404	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM Marca: plastubor	METRO	300	7,00	2.100,00
361	056.013.405	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM Marca: plastubor	METRO	120	17,25	2.070,00
363	056.013.407	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM Marca: plastubor	METRO	180	4,25	765,00
364	056.013.408	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM Marca: plastubor	METRO	180	6,50	1.170,00
365	056.013.409	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO) Marca: plastubor	UND	100	3,25	325,00
368	056.013.411	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4" Marca: aço cearnçe	METRO	100	29,90	2.990,00
371	056.013.414	TUBO METALON CH18 20X20 Marca: aço cearençe	METRO	80	5,00	400,00
372	056.013.415	TUBO METALON CH18 20X30 Marca: aço cearençe	METRO	150	6,75	1.012,50
374	056.013.417	TUBO METALON CH18 30X50 Marca: aço cearençe	METRO	150	11,00	1.650,00
380	056.013.423	TUBO PRETO 2" 2,0MM Marca: aço cearençe	METRO	150	16,40	2.460,00
382	056.013.425	UNIÃO 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearençe	UND	200	33,00	6.600,00
383	056.013.136	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX Marca: aguia	UND	50	8,25	412,50
384	056.013.426	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" Marca: aço cearençe	UND	50	65,00	3.250,00
385	056.013.427	VÁLVULA HIDRA Marca: krona	UND	50	100,00	5.000,00
386	056.013.428	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO Marca: krona	UND	50	2,25	112,50
387	004.001.249	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO Marca: kala	UND	500	12,25	6.125,00
388	056.013.196	VEDACIT 18L Marca: veda novo	UND	50	95,90	4.795,00
389	136.001.306	VEDA CALHA Marca: brascola	UND	50	12,50	625,00
390	056.013.429	ZARCÃO 3,6L Marca: bella	GL	20	45,00	900,00
391	056.013.430	ZINCO LARGURA: 0.8MT Marca: aço cearençe	KG	200	7,90	1.580,00
Total do Proponente						740.212,15
3106		JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO - ME				
Item	Código	CNPJ: 11.873.220/0001-46 RUA: TOCANTINS, 5 - BAIRRO DOS ESTADO, BREJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	136.001.012	ADESIVO PLÁSTICO B.75G Marca: Amazona	UND	60	3,00	180,00
14	136.001.021	ANCINHO CURVO Marca: Tramontina	UND	12	12,00	144,00
16	136.001.023	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM Marca: Krona	UND	50	1,00	50,00
25	136.001.280	ARGAMASSA COL. AC II 15KG Marca: Itatiunga	UND	200	12,30	2.460,00
32	136.001.040	BACIA CONVENCIONAL BRANCA Marca: Celite	UND	10	100,00	1.000,00
47	014.001.203	BOLSA ESPUDEde endemias e comunitario - bolsa de lona, tipo tira-colo de uso lateral e tipo mochila de uso costal, cor amarela, dim. 40cm de largura, 34cm de altura, 25cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na fece dianteira 9dim 15cm de altura, 25cm de largura e 5 cm de profundidade), com alça de lona grossa, de 5 cm de largura, regulável para uso costal (tipo mochila escolar), fivelas e ponteiras de ferro, estampa com logotipo na face dianteira. Marca: Astra	UND	35	3,00	105,00
57	136.001.059	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"BR Marca: Bosch	UND	20	4,80	96,00

60	136.001.062	BUCHA FIX. D10 Marca: Fix	UND	1000	0,30	300,00
61	136.001.063	BUCHA FIX. D8 Marca: Fix	UND	1000	0,15	150,00
62	136.001.064	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM Marca: Plasturbo	UND	1000	0,40	400,00
66	136.001.075	CABO DE AÇO 1/2" Marca: Norkba	METRO	40	18,00	720,00
69	136.001.078	CABO DE PICARETA Marca: Monforte	UND	50	13,00	650,00
79	136.001.103	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS Marca: Ferban	UND	25	88,00	2.200,00
81	136.001.110	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM Marca: Krona	UND	30	7,00	210,00
84	136.001.288	CAL VIRGEM EM PEDRA Marca: Almino Afonso	LTA	100	9,00	900,00
97	136.001.129	CAP SOLDÁVEL 20MM Marca: Krona	UND	60	0,38	22,80
101	136.001.135	CARNEIRA P/CAPACETES Marca: Plasticor	UND	40	8,00	320,00
103	136.001.136	CASCOREZ 1KG Marca: Cascorez	UND	40	16,80	672,00
104	136.001.289	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,5M Marca: Stanley	UND	60	24,50	1.470,00
128	136.001.318	CORDA DE SEDA Nº 12 Marca: Rio Mar	KG	150	10,43	1.564,50
129	136.001.210	CORRENTE 4.8 Marca: Wondbr	KG	50	17,00	850,00
131	136.001.212	CORRENTE 8.0 Marca: Wondbr	KG	50	17,50	875,00
139	136.001.231	DISC. DESB. 7" A24 Marca: Stanley	UND	100	3,50	350,00
145	136.001.247	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS Marca: Silvana	CART.	50	9,16	458,00
152	012.001.003	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4" Marca: Wondbr	UND	100	7,76	776,00
157	136.001.258	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND Marca: Ecoplast	PCT	50	3,00	150,00
164	136.001.260	FECHADURA BANHEIRO Marca: Silvana	UND	30	24,50	735,00
171	136.001.265	FERRO CA60 4.2MM Marca: Sinobras	KG	1200	7,30	8.760,00
172	136.001.266	FERRO CA60 5.0MM Marca: Sinobras	KG	1200	5,50	6.600,00
183	056.014.199	GARFO P/ROLO 23CM Marca: Atlas	UND	40	3,70	148,00
184	056.014.200	GRAMPO DE CERCA 1X9 Marca: Belgo	KG	50	11,00	550,00
193	056.013.100	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM Marca: Krona	UND	250	2,50	625,00
194	056.013.098	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM Marca: Krona	UND	250	2,00	500,00
197	056.013.102	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2" Marca: Plasturbo	UND	250	2,40	600,00
205	056.017.009	LIMA REDONDA 4X2 Marca: Nicholson	UND	30	6,50	195,00
208	056.008.123	LIXA M MASSA GR 80 Marca: 3M	UND	250	0,70	175,00
210	056.008.126	LUVA DE MALHA PIGMENTADA Marca: Kalipso	PAR	50	2,30	115,00
225	056.013.293	LUVA SOLDÁVEL 25MM Marca: Krona	UND	150	0,30	45,00
226	056.013.294	LUVA SOLDÁVEL 32MM Marca: Krona	UND	150	0,80	120,00
227	056.013.295	LUVA SOLDÁVEL 50MM Marca: Krona	UND	150	2,70	405,00
235	037.003.018	MANGUEIRA L.AUTO Marca: Hima Flex	METRO	100	16,00	1.600,00
236	056.013.165	MARTELO UNHA 25MM Marca: Tramontina	UND	10	20,00	200,00
248	136.001.307	PÁ BICO C/ CABO 71CM Marca: Tramontina	UND	30	20,00	600,00
275	056.017.013	PORCA SEXTAVADA 3/8" Marca: Ciser	UND	250	0,10	25,00
295	056.013.344	REDUÇÃO ESG 100X50MM Marca: Krona	UND	150	5,00	750,00
296	056.013.345	REDUÇÃO ESG 150X100MM Marca: Krona	UND	150	12,00	1.800,00
304	056.013.026	REJUNTE Marca: Itatiunga	KG	250	2,20	550,00
310	056.013.354	ROLO 23CM ESPUMA Marca: Condor	UND	60	6,50	390,00
319	056.013.362	TARJETA 2" Marca: Silvana	UND	200	1,70	340,00
330	056.013.373	TECPLUS TOP 18L Marca: Quartzolit	UND	20	49,50	990,00
350	136.001.302	TRENA 5M Marca: Sigmr	UND	10	9,00	90,00
354	056.013.394	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM Marca: Plasturbo	METRO	600	1,40	840,00
362	056.013.406	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM Marca: Krona	METRO	180	3,00	540,00
378	056.013.421	TUBO PRETO 1" 2,0MM Marca: Plasmetal	METRO	150	11,15	1.672,50
379	056.013.422	TUBO PRETO 1.1/2" 2,0MM Marca: Plasmetal	METRO	150	17,40	2.610,00
381	056.013.424	TUBO PRETO 3/4" 2,0MM Marca: Amanco	METRO	150	8,35	1.252,50
392	056.013.431	ZINCO LARGURA: 1.0MT	KG	200	8,00	1.600,00

		Marca: Csn				
Total do Proponente						52.496,30

VALOR GLOBAL - R$ 792.708,45setecentos e noventa e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de junho de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:638ECC0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Licitação :**000062/19 -**
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019
Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura e equipamentos correlatos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

2799		JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME				
Item	Código	CNPJ: 13.374.547/0001-07 , SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.001	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA Marca: plasticor	UND	30	36,00	1.080,00
2	136.001.002	ABRAÇADEIRA 2" Marca: corr plast	UND	100	5,00	500,00
3	136.001.003	ABRAÇADEIRA 3" Marca: corr plast	UND	100	8,00	800,00
4	136.001.006	ADAPTADOR P/CX D'ÁGUA 32X1" Marca: plastubos	UND	120	7,00	840,00
5	136.001.007	ADAPTADOR P/CX D'AGUA 50X1.1/2" Marca: plastubos	UND	120	9,25	1.110,00
6	136.001.008	ADAPTADOR SOLDÁVEL /R 25MMX3/4" Marca: plastubos	UND	120	0,35	42,00
7	136.001.009	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X1/2" Marca: plastubos	UND	120	0,25	30,00
8	136.001.010	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1" Marca: plastubos	UND	120	0,99	118,80
9	136.001.011	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2" Marca: plastubos	UND	120	1,95	234,00
11	136.001.013	ADESIVO PVC INCOLOR BISNAGA 165G Marca: polytubos	UND	30	7,50	225,00
12	136.001.014	AGUARRÁZ 0,9L Marca: solut	LTA	100	9,00	900,00
13	136.001.020	ALICATE UNIVERSAL 855-200 Marca: mayle	UND	14	18,00	252,00
15	136.001.022	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT Marca: senci	UND	25	5,90	147,50
17	136.001.024	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM Marca: plastubos	UND	50	4,25	212,50
18	136.001.025	ARAME FARPADO 400MT Marca: thor	ROL	50	241,00	12.050,00
19	136.001.026	ARAME FARPADO 500MT Marca: thor	ROL	50	227,00	11.350,00
20	136.001.027	ARAME GALVANIZADO Nº 12 Marca: belgo	KG	50	11,00	550,00
21	136.001.028	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Marca: belgo	KG	50	11,50	575,00
22	136.001.029	ARAME GALVANIZADO Nº 16 Marca: belgo	KG	100	11,90	1.190,00
23	136.001.030	ARAME GALVANIZADO Nº 18 Marca: belgo	KG	150	13,40	2.010,00
24	136.001.031	ARAME REC. Nº 18 PRETO Marca: belgo	KG	50	9,90	495,00
26	136.001.281	ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG Marca: quatrozolito	SACO	100	7,40	740,00
27	015.001.022	ARRUELA ZB 1/4" Marca: jomarco	KG	150	22,00	3.300,00
28	136.001.034	ARRUELA ZB 3/8" Marca: jormaco	KG	150	27,00	4.050,00
29	136.001.035	ARRUELA ZB 5/16" Marca: jormaco	KG	150	22,00	3.300,00
30	136.001.037	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO Marca: herc	UND	20	15,50	310,00
31	136.001.039	BACIA C/CX ACOP BRANCA (CONJUNTO) Marca: jade	CONJ.	10	220,00	2.200,00
33	136.001.041	BARRA CHATA 1.1/2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	6,23	934,50
34	136.001.042	BARRA CHATA 1.1/2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	8,21	1.231,50
35	136.001.043	BARRA CHATA 1/2X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	1,92	288,00
36	136.001.044	BARRA CHATA 1/2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	2,44	366,00
37	136.001.045	BARRA CHATA 1X1/8" Marca: aço cearença	METRO	150	4,16	624,00
38	136.001.046	BARRA CHATA 1X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	5,80	870,00
39	136.001.047	BARRA CHATA 2.1/2X1/4" Marca: aço cearença	METRO	150	15,50	2.325,00
43	136.001.051	BARRA CHATA 2X3/16" Marca: aço cearença	METRO	150	9,00	1.350,00
45	136.001.053	BETONEIRA 400L MONOFÁSICA Marca: csm	UND	1	3.634,00	3.634,00
46	026.195.001	BICO DUPLO P/ENCHER PNEUS Marca: mayle	UND	15	29,61	444,15
48	056.011.059	BOMBA SUBMERSA 0,5CV MONOFÁSICA Marca: worker	UND	5	980,00	4.900,00
49	056.011.058	BOMBA SUBMERSA 0,5CV TRIFÁSICA Marca: worker	UND	5	1.277,00	6.385,00
50	136.001.283	BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS VARIADOS Marca: havai	UND	200	46,00	9.200,00
51	136.001.054	BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS Marca: pega forte	UND	100	29,00	2.900,00
52	136.001.055	BOTA PVC PRETA NÚMEROS VARIADOS Marca: pega forte	UND	100	27,99	2.799,00
55	136.001.285	BRITA Nº 19 Marca: seridor	M3	20	105,00	2.100,00
56	136.001.058	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"BR Marca: jormaca	UND	20	6,90	138,00
58	136.001.060	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"BR Marca: jormaca	UND	20	7,00	140,00
59	136.001.061	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64"BR Marca: jormaca	UND	20	3,80	76,00
63	136.001.065	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM Marca: plastubor	UND	1000	0,90	900,00
64	136.001.066	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM Marca: plastubor	UND	1000	3,75	3.750,00
65	136.001.074	CABO ANCINHO 1200MM Marca: bellota	UND	500	18,42	9.210,00
68	136.001.077	CABO DE CHIBANCA Marca: bellota	UND	50	10,00	500,00
70	136.001.079	CABO ENXADA E ENXADÃO 11308 Marca: bellota	UND	80	10,80	864,00

71	136.001.086	CABO PÁ Marca: bellota	UND	80	13,40	1.072,00
72	056.013.186	CADEADO 30MM Marca: hossi	UND	50	12,00	600,00
73	136.001.093	CADEADO 50MM Marca: hossi	UND	50	30,00	1.500,00
74	136.001.095	CAIXA D'ÁGUA 1.000L Marca: daqua	UND	5	270,00	1.350,00
76	136.001.097	CAIXA D'ÁGUA 2.000L Marca: daqua	UND	5	799,00	3.995,00
77	136.001.098	CAIXA D'ÁGUA 3.000L Marca: daqua	UND	5	1.249,59	6.247,95
78	136.001.099	CAIXA D'ÁGUA 5.000L Marca: daqua	UND	10	1.983,00	19.830,00
80	136.001.107	CAIXA PARA MEDIDOR DE ÁGUA Marca: daqua	UND	60	19,99	1.199,40
82	136.001.111	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM Marca: plastubor	UND	30	21,90	657,00
83	136.001.113	CAIXA TÉRMICA 24L Marca: aladdin	UND	30	116,00	3.480,00
85	136.001.116	CÂMARA DE AR 3,50X8 Marca: bascic	UND	60	15,00	900,00
86	136.001.118	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8" Marca: aço cearençe	METRO	300	11,30	3.390,00
87	136.001.119	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16" Marca: aço cearençe	METRO	300	16,30	4.890,00
88	136.001.120	CANTONEIRA L 1X1/8" Marca: aço cearençe	METRO	300	7,92	2.376,00
89	136.001.121	CANTONEIRA L 1X3/16" Marca: aço cearençe	METRO	300	9,00	2.700,00
90	136.001.122	CANTONEIRA L 2X1/8" Marca: aço cearençe	METRO	300	14,78	4.434,00
91	136.001.123	CANTONEIRA L 3/4X1/8" Marca: aço cearençe	METRO	300	5,48	1.644,00
95	136.001.127	CAP ESGOTO 100MM Marca: plastubor	UND	60	3,50	210,00
96	136.001.128	CAP ESGOTO 150MM Marca: plastubor	UND	60	18,00	1.080,00
98	136.001.130	CAP SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	UND	60	0,64	38,40
99	136.001.132	CAPACETE C/SELO INMETRO Marca: plast cor	UND	40	7,90	316,00
100	136.001.133	CAPOTE Marca: plast cor	UND	60	10,00	600,00
102	056.001.129	CARRO DE MÃO REFORÇADO Marca: tramotina	UND	100	209,00	20.900,00
105	056.013.001	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4 Marca: arrielle	M2	300	18,25	5.475,00
106	136.001.138	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 5 Marca: arrielle	M2	300	18,25	5.475,00
116	056.013.148	CHIBANCA Marca: bellota	UND	80	38,00	3.040,00
117	056.013.093	CHUVEIRO BRANCO Marca: plastubor	UND	25	3,90	97,50
121	136.001.203	CIMENTO DE 50 KG, DE BOA QUALIDADE. Marca: elo	UND	3000	21,49	64.470,00
122	136.001.204	CINTO PARAQ/ABDOM (MULT 2010C) Marca: ssd	UND	5	142,90	714,50
123	136.001.291	COLHER DE PEDREIRO 10" Marca: bellota	UND	25	15,00	375,00
124	136.001.206	COLUNA 3/8" Marca: aço cearençe	METRO	240	14,99	3.597,60
125	136.001.207	COLUNA 5/16" Marca: aço cearençe	METRO	240	10,90	2.616,00
126	136.001.208	CONE LARANJA 50CM Marca: plastubor	UND	30	11,29	338,70
127	136.001.209	CONE LARANJA 75CM Marca: plastubor	UND	30	34,50	1.035,00
130	136.001.211	CORRENTE 6.4 Marca: worker	KG	50	16,49	824,50
132	136.001.293	CORRENTE PLÁSTICA P/ SINALIZACAO ELO MÉDIO 8MM 48X24MM Marca: corr plast	METRO	50	3,75	187,50
133	136.001.214	CORTA GALHOS Marca: bellota	UND	80	46,00	3.680,00
134	136.001.215	CUMEEIRA BRASILIT 1,10M Marca: brasilit	UND	30	35,00	1.050,00
135	136.001.216	CURVA 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearençe	UND	100	35,00	3.500,00
136	136.001.228	CX DESCARGA BRANCO S/ ENG Marca: plasturbo	UND	50	19,90	995,00
138	136.001.230	DISC. CORT. 7" A30 Marca: kala	UND	100	2,90	290,00
140	136.001.232	DISCO CORTE 12" Marca: kala	UND	100	10,00	1.000,00
142	136.001.234	DISCO RECORT 26X6 FR1.11/16 Marca: hammer	UND	100	12,00	1.200,00
143	136.001.237	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8" Marca: hammer	UND	100	11,00	1.100,00
144	136.001.238	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4" Marca: hammer	UND	100	28,00	2.800,00
146	056.013.257	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4" Marca: silvana	UND	50	3,40	170,00
147	015.001.230	ELETRODO OK 48 3,25MM Marca: worker	KG	200	16,00	3.200,00
148	015.001.231	ELETRODO OK 48 4,00MM Marca: worker	KG	200	15,90	3.180,00
149	015.001.232	ELETRODO OK SERR. 3,25MM Marca: worker	KG	200	14,00	2.800,00
150	015.001.233	ELETRODO OK SERR. 4,00MM Marca: worker	KG	300	19,35	5.805,00
151	136.001.255	ENGATE FLEX. 1/2"X40CM Marca: ilumi	UND	100	2,75	275,00
153	056.013.154	ENXADA Marca: tramontina	UND	60	24,00	1.440,00
154	056.008.010	ESCADA COMUM 22/60 9 DEG PARAL Marca: botafogo	UND	3	238,50	715,50
155	136.001.256	ESCADA DE FIBRA 23 DEG 7,2M Marca: botafogo	UND	2	1.356,00	2.712,00
156	025.019.015	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L Marca: tinta bella	GL	150	41,00	6.150,00
158	136.001.295	ESPÁTULA 8,5CM Marca: atlas	UND	20	4,50	90,00
163	056.017.001	EXTRATOR INS NUC VALV Marca: worker	UND	5	45,00	225,00
165	056.013.256	FECHADURA EXTERNA Marca: silvana	UND	30	29,90	897,00
166	056.013.038	FECHADURA INTERNA Marca: silvana	UND	30	25,00	750,00
167	136.001.261	FERRO CA50 1/2" Marca: aço cearençe	METRO	1200	4,90	5.880,00
168	136.001.262	FERRO CA50 1/4" Marca: aço cearençe	METRO	1200	1,47	1.764,00
169	136.001.263	FERRO CA50 3/8" Marca: aço cearençe	METRO	1200	3,38	4.056,00
170	136.001.264	FERRO CA50 5/16" Marca: aço cearençe	METRO	1200	2,45	2.940,00
173	136.001.267	FERRO LISO CA25 1/2" Marca: aço cearençe	METRO	1200	5,80	6.960,00
174	136.001.268	FERRO LISO CA25 1/4" Marca: aço cearençe	METRO	1200	1,70	2.040,00
175	136.001.269	FERRO LISO CA25 3/8" Marca: aço cearençe	METRO	1200	3,75	4.500,00
176	136.001.270	FERRO LISO CA25 5/16" Marca: aço cearençe	METRO	1200	2,78	3.336,00
177	136.001.272	FERROLHO CHATO 700X3" Marca: silvana	UND	30	6,25	187,50
180	056.013.094	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M Marca: polly	UND	250	1,50	375,00
181	056.014.198	FITA ZEBRADA Marca: plast	UND	50	8,25	412,50
182	136.001.273	FUNDO NIVELADOR 3,6L Marca: veda novo	GL	50	38,00	1.900,00
185	056.014.201	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/2" Marca: worker	UND	50	2,80	140,00
186	056.014.202	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/8" Marca: worker	UND	50	4,50	225,00
187	056.013.095	GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM Marca: plastubor	UND	20	2,25	45,00
188	056.013.071	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	119,00	1.190,00
189	056.013.269	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	111,00	1.110,00
190	056.013.270	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO Marca: ad	UND	10	107,00	1.070,00
191	056.013.096	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM Marca: plastubor	UND	250	0,25	62,50
192	056.013.097	JOELHO 90º SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	UND	250	0,30	75,00
195	056.013.099	JOELHO 90º SOLDÁVEL MISTA 20MMX1/2" Marca: plastubor	UND	250	0,69	172,50
196	056.013.101	JOELHO BUCHA LATÃO 20X1/2" Marca: plastubor	UND	250	1,90	475,00
198	056.013.271	JOELHO ESGOTO 90X100MM Marca: plastubor	UND	250	2,75	687,50
199	056.013.272	JOELHO ESGOTO 90X150MM Marca: plastubor	UND	250	19,00	4.750,00
200	056.013.273	JOELHO ESGOTO 90X40MM Marca: plastubor	UND	250	0,75	187,50
201	056.013.274	JOELHO ESGOTO 90X50MM Marca: plastubor	UND	250	1,50	375,00
202	056.013.276	LAMBRIL CH Nº 20 Marca: aço cearençe	UND	100	102,95	10.295,00
203	056.017.007	LÂMINA 3 PONTAS Marca: roma	UND	30	77,00	2.310,00
206	056.008.086	LIXA M FERRO GR 50 Marca: worker	UND	250	2,25	562,50
207	056.008.064	LIXA M MASSA GR 100 Marca: worker	UND	250	0,60	150,00

209	056.008.124	LUVA 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearençe	UND	50	11,00	550,00
211	056.008.127	LUVA DE VAQUETA CURTA Marca: worker	UND	200	12,00	2.400,00
212	056.013.282	LUVA ESGOTO 100MM Marca: krona	UND	100	3,00	300,00
213	056.013.283	LUVA ESGOTO 150MM Marca: krona	UND	100	10,00	1.000,00
214	056.013.284	LUVA ESGOTO 50MM Marca: krona	UND	100	1,75	175,00
215	056.013.285	LUVA LÁTEX Marca: worker	UND	200	4,90	980,00
216	015.001.247	LUVA PU PTA T.8 - M Marca: worker	UND	200	7,00	1.400,00
217	015.001.248	LUVA PU PTA T.9 - G Marca: worker	UND	200	7,00	1.400,00
218	056.013.286	LUVA PVC LISA 60CM VERDE Marca: worker	UND	100	13,00	1.300,00
219	056.013.287	LUVA RASPA CURTA Marca: worker	UND	100	7,50	750,00
220	056.013.288	LUVA RASPA LONGA Marca: worker	UND	100	8,50	850,00
221	056.013.289	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM Marca: krona	UND	100	0,50	50,00
222	056.013.290	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM Marca: krona	UND	100	0,70	70,00
228	056.013.296	LUVA SOLDÁVEL 60MM Marca: krona	UND	150	4,80	720,00
229	056.013.297	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X11MM Marca: pino	UND	50	68,00	3.400,00
230	056.013.298	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X14MM Marca: pino	UND	50	90,00	4.500,00
231	056.013.299	MADEIRIT PLASTIFICADO 1100X2200X17MM Marca: pino	UND	50	126,00	6.300,00
232	037.003.013	MANGOTE 2" Marca: krona	METRO	100	16,00	1.600,00
233	037.003.014	MANGOTE 3" Marca: krona	METRO	100	27,40	2.740,00
234	037.003.017	MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,0MM Marca: kala	METRO	150	2,50	375,00
237	136.001.296	MASSA ACRÍLICA 27KG Marca: bella	LTA	50	85,00	4.250,00
238	015.001.251	MASSA CORRIDA 25KG Marca: bella	LTA	50	33,00	1.650,00
239	056.013.300	MICTÓRIO Marca: jade	UND	40	200,00	8.000,00
240	056.008.135	NIPLE PVC ROSCA 1" Marca: krona	UND	25	1,50	37,50
241	056.008.136	NIPLE PVC ROSCA 1.1/2" Marca: krona	UND	25	4,85	121,25
242	056.008.137	NIPLE PVC ROSCA 1/2" Marca: krona	UND	25	0,40	10,00
243	056.013.301	NIPLE PVC ROSCA 3/4" Marca: krona	UND	25	0,60	15,00
249	136.001.308	PÁ QUAD. C/ CABO 71CM Marca: bellota	UND	30	19,90	597,00
250	136.001.309	PARAFUSO 12 CR SANIT. Marca: censi	UND	50	4,00	200,00
251	029.009.036	PARAFUSO CAB QUAD M16X300MM Marca: censi	UND	150	7,30	1.095,00
252	040.004.003	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X1.1/2" Marca: censi	UND	250	1,00	250,00
253	029.009.037	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1.1/2" Marca: censi	UND	250	0,27	67,50
254	005.002.366	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2" Marca: censi	UND	250	0,30	75,00
255	005.002.367	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3" Marca: censi	UND	250	0,40	100,00
256	005.002.368	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4" Marca: censi	UND	250	0,45	112,50
257	005.002.369	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X5" Marca: censi	UND	250	0,50	125,00
258	005.002.370	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X1.1/2" Marca: censi	UND	250	0,35	87,50
259	005.002.371	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X2" Marca: censi	UND	250	0,60	150,00
260	005.002.372	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3" Marca: censi	UND	250	0,70	175,00
261	005.002.373	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4" Marca: censi	UND	250	0,80	200,00
262	005.002.374	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5" Marca: censi	UND	250	1,20	300,00
263	056.013.316	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6" Marca: censi	UND	250	1,35	337,50
264	056.013.317	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1" Marca: censi	UND	250	0,55	137,50
265	056.013.318	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2" Marca: censi	UND	250	1,10	275,00
266	056.013.319	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3" Marca: censi	UND	250	1,25	312,50
267	056.013.320	PIA INOX 1,20M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	150,00	7.500,00
268	056.013.321	PIA INOX 1,50M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	200,00	10.000,00
269	056.013.322	PIA INOX 1,80M SIMPLES Marca: frankli	UND	50	360,00	18.000,00
270	056.013.323	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50M Marca: marmorbell	UND	250	80,00	20.000,00
271	136.001.297	PICARETA S/C Marca: bellota	UND	250	35,00	8.750,00
272	109.002.031	PNEU IND. 3,25X8 SACI NYLON Marca: levorin	UND	50	29,00	1.450,00
273	056.017.011	PORCA SEXTAVADA 1/2" Marca: censi	UND	250	0,20	50,00
274	056.017.012	PORCA SEXTAVADA 1/4" Marca: censi	UND	250	0,09	22,50
276	056.017.014	PORCA SEXTAVADA 5/16" Marca: censi	UND	250	0,09	22,50
277	056.013.079	PORTA LAMINADA 60CM Marca: tapp	UND	40	70,00	2.800,00
278	056.013.081	PORTA LAMINADA 70CM Marca: tapp	UND	40	75,00	3.000,00
279	056.013.080	PORTA LAMINADA 80CM Marca: tapp	UND	40	75,00	3.000,00
280	056.013.432	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4" Marca: censi	UND	100	1,50	150,00
281	056.013.433	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5" Marca: censi	UND	50	1,80	90,00
282	056.013.434	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6" Marca: censi	UND	50	1,70	85,00
283	056.013.435	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1" Marca: censi	UND	100	0,16	16,00
284	056.013.436	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2" Marca: censi	UND	100	0,25	25,00
285	056.013.437	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3" Marca: censi	UND	100	0,30	30,00
286	056.013.438	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" Marca: censi	UND	100	0,30	30,00
287	056.013.439	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" Marca: censi	UND	100	0,50	50,00
288	056.013.440	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" Marca: censi	UND	100	0,65	65,00
289	056.013.441	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" Marca: censi	UND	100	0,90	90,00
291	056.013.337	PREGO CC 14X15 - 1.1/4"X14 Marca: belgo	KG	30	10,75	322,50
292	056.013.338	PREGO CC 16X27 - 2.1/2"X12 Marca: belgo	KG	30	11,25	337,50
293	056.013.339	PREGO CC 18X27 - 2.1/2"X10 Marca: belgo	KG	30	10,50	315,00
294	056.013.340	PREGO CC 93 - 3.1/2"X8 Marca: belgo	KG	30	10,90	327,00
297	056.013.346	REDUÇÃO ESG 50X40MM Marca: plastubor	UND	150	1,50	225,00
298	056.013.348	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 20MM Marca: plastubor	UND	40	3,60	144,00
299	056.013.349	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 25MM Marca: plastubor	UND	40	4,50	180,00
300	056.013.350	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 32MM Marca: plastubor	UND	40	7,25	290,00
301	056.013.351	REGISTRO DE PASSAGEM DE AGUA 50MM Marca: plastubor	UND	40	11,25	450,00
302	015.001.253	RÉGUA P/ PEDREIRO EM ALUMÍNIO 3M Marca: kala	UND	30	35,00	1.050,00
305	056.011.160	RESPIRADOR 1/4 FACIAL C/ FILTRO Marca: cap	UND	100	2,50	250,00
306	056.011.161	RODA COMP 19MM 3.25X3 Marca: thor	UND	15	40,00	600,00
308	056.013.176	ROLO 09CM ESPUMA Marca: condor	UND	60	2,99	179,40
309	056.013.353	ROLO 15CM ESPUMA Marca: condor	UND	60	5,00	300,00
311	056.013.355	ROLO DE LÃ 23CM Marca: condor	UND	60	9,00	540,00
312	056.013.442	ROLO DE LÃ CARNEIRO 23CM Marca: condor	UND	60	21,90	1.314,00
313	056.013.356	SELADOR ACRÍLICO 18L Marca: bella	LTA	80	60,00	4.800,00
314	056.013.357	SELADOR ACRÍLICO 3.6L Marca: bella	GL	80	16,00	1.280,00
315	056.017.019	SERRA MAN FLEX BI-MET. 12" 18 Marca: irw	UND	45	5,00	225,00
316	056.013.358	SILICONE ACÉTICO 50GR Marca: loctite	UND	25	4,50	112,50
317	056.017.021	SOQUETE EST 1/2" D26 18MM Marca: robust	UND	80	23,00	1.840,00
318	015.001.256	SUPER CAL PACOTE 5KG Marca: plast	PCT	300	6,50	1.950,00

320	056.013.363	TÊ 90º SOLDÁVEL 20MM Marca: krona	UND	200	0,40	80,00
321	056.013.364	TÊ 90º SOLDÁVEL 25MM Marca: krona	UND	200	0,70	140,00
322	056.013.365	TÊ 90º SOLDÁVEL 32MM Marca: krona	UND	200	1,75	350,00
323	056.013.366	TÊ 90º SOLDÁVEL 50MM Marca: krona	UND	200	3,99	798,00
324	056.013.367	TÊ 90º SOLDÁVEL 60MM Marca: krona	UND	200	10,00	2.000,00
325	056.013.368	TÊ 90º SOLDÁVEL 75MM Marca: krona	UND	200	30,00	6.000,00
326	056.013.369	TÊ ESGOTO 100MM Marca: krona	UND	200	6,40	1.280,00
327	056.013.370	TÊ ESGOTO 150MM Marca: krona	UND	200	24,00	4.800,00
328	056.013.371	TÊ ESGOTO 40MM Marca: krona	UND	200	1,20	240,00
329	056.013.372	TÊ ESGOTO 50MM Marca: krona	UND	200	3,00	600,00
331	056.013.374	TELHA BRASILIT 6MM 1,53M Marca: brasilt	UND	100	44,90	4.490,00
332	056.013.375	TELHA BRASILIT 6MM 1,83M Marca: brasilt	UND	100	58,90	5.890,00
333	056.013.376	TELHA CERÂMICA 1ª Marca: jardinense	UND	100	255,00	25.500,00
334	056.013.377	TELHA GALVANIZADA 4 MT Marca: aço cearençe	UND	70	141,90	9.933,00
335	056.013.378	TELHA GALVANIZADA 5 MT Marca: aço cearence	UND	70	180,00	12.600,00
336	056.013.379	TELHA GALVANIZADA 6 MT Marca: aço cearence	UND	70	213,90	14.973,00
337	005.002.338	TESOURA DE PODA Marca: tramontina	UND	50	18,00	900,00
338	056.013.380	TEXTURA 18L Marca: bella	LTA	40	98,00	3.920,00
339	136.001.310	TIJOLO CERÂMICA 8 FUROS Marca: serido	ML	100	301,00	30.100,00
340	056.013.381	TINER 0,9L Marca: solut	LT	130	9,00	1.170,00
341	056.013.382	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 18L Marca: bella	LTA	150	105,00	15.750,00
342	056.013.383	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 3.6L Marca: bella	GL	150	36,00	5.400,00
343	056.013.384	TINTA INTERNA 18L Marca: bella	LTA	150	65,00	9.750,00
344	056.013.385	TINTA INTERNA 3.6L Marca: bella	GL	150	18,00	2.700,00
345	136.001.299	TORNEIRA JARDIM 1/2" Marca: krona	UND	250	1,90	475,00
346	136.001.298	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL C-70 Marca: aguia	UND	20	45,00	900,00
347	136.001.300	TORNEIRA PIA METAL BANCADA C-70 Marca: aguia	UND	20	51,00	1.020,00
348	136.001.301	TORNEIRA PIA METAL PAREDE C-70 Marca: aguia	UND	20	50,00	1.000,00
349	056.013.390	TRELIÇA TG8L 6/4,2/4,2 Marca: aço cearençe	METRO	600	4,50	2.700,00
351	056.013.391	TRINCHA 1" Marca: condor	UND	40	2,15	86,00
352	056.013.392	TRINCHA 2" Marca: condor	UND	40	3,25	130,00
353	056.013.393	TRINCHA 3" Marca: condor	UND	40	5,90	236,00
355	056.013.395	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 25MM Marca: plastubor	METRO	600	2,25	1.350,00
356	056.013.396	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 32MM Marca: plastubor	METRO	300	3,75	1.125,00
357	056.013.397	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 40MM Marca: plastubor	METRO	300	6,50	1.950,00
358	056.013.398	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 50MM Marca: plastubor	METRO	300	7,60	2.280,00
359	056.013.399	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 60MM Marca: plastubor	METRO	300	10,00	3.000,00
360	056.013.404	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 100MM Marca: plastubor	METRO	300	7,00	2.100,00
361	056.013.405	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 150MM Marca: plastubor	METRO	120	17,25	2.070,00
363	056.013.407	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 50MM Marca: plastubor	METRO	180	4,25	765,00
364	056.013.408	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 75MM Marca: plastubor	METRO	180	6,50	1.170,00
365	056.013.409	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO) Marca: plastubor	UND	100	3,25	325,00
368	056.013.411	TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4" Marca: aço cearnçe	METRO	100	29,90	2.990,00
371	056.013.414	TUBO METALON CH18 20X20 Marca: aço cearençe	METRO	80	5,00	400,00
372	056.013.415	TUBO METALON CH18 20X30 Marca: aço cearençe	METRO	150	6,75	1.012,50
374	056.013.417	TUBO METALON CH18 30X50 Marca: aço cearençe	METRO	150	11,00	1.650,00
380	056.013.423	TUBO PRETO 2" 2,0MM Marca: aço cearençe	METRO	150	16,40	2.460,00
382	056.013.425	UNIÃO 1.1/4" GALVANIZADA Marca: aço cearençe	UND	200	33,00	6.600,00
383	056.013.136	VÁLVULA 3.1/2" PARA PIA INOX Marca: aguia	UND	50	8,25	412,50
384	056.013.426	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4" Marca: aço cearençe	UND	50	65,00	3.250,00
385	056.013.427	VÁLVULA HIDRA Marca: krona	UND	50	100,00	5.000,00
386	056.013.428	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO Marca: krona	UND	50	2,25	112,50
387	004.001.249	VASSOURÃO PLÁSTICO 40 CM C/ CABO Marca: kala	UND	500	12,25	6.125,00
388	056.013.196	VEDACIT 18L Marca: veda novo	UND	50	95,90	4.795,00
389	136.001.306	VEDA CALHA Marca: brascola	UND	50	12,50	625,00
390	056.013.429	ZARCÃO 3,6L Marca: bella	GL	20	45,00	900,00
391	056.013.430	ZINCO LARGURA: 0.8MT Marca: aço cearençe	KG	200	7,90	1.580,00
Total do Proponente						740.212,15
3106		JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO – ME				
		CNPJ: 11.873.220/0001-46				
Item	Código	RUA: TOCANTINS, 5 - BAIRRO DOS ESTADO, BREJO DO CRUZ - PB	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
10	136.001.012	ADESIVO PLÁSTICO B.75G Marca: Amazona	UND	60	3,00	180,00
14	136.001.021	ANCINHO CURVO Marca: Tramontina	UND	12	12,00	144,00
16	136.001.023	ANEL VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM Marca: Krona	UND	50	1,00	50,00
25	136.001.280	ARGAMASSA COL. AC II 15KG Marca: Itatiunga	UND	200	12,30	2.460,00
32	136.001.040	BACIA CONVENCIONAL BRANCA Marca: Celite	UND	10	100,00	1.000,00
47	014.001.203	BOLSA ESPUDE Marca: Astra	UND	35	3,00	105,00
57	136.001.059	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"BR Marca: Bosch	UND	20	4,80	96,00
60	136.001.062	BUCHA FIX. D10 Marca: Fix	UND	1000	0,30	300,00
61	136.001.063	BUCHA FIX. D8 Marca: Fix	UND	1000	0,15	150,00
62	136.001.064	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM Marca: Plasturbo	UND	1000	0,40	400,00
66	136.001.075	CABO DE AÇO 1/2" Marca: Norkba	METRO	40	18,00	720,00
69	136.001.078	CABO DE PICARETA Marca: Monforte	UND	50	13,00	650,00
79	136.001.103	CAIXA DE FERRAMENTAS METAL 5 GAVETAS Marca: Ferban	UND	25	88,00	2.200,00
81	136.001.110	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM Marca: Krona	UND	30	7,00	210,00
84	136.001.288	CAL VIRGEM EM PEDRA Marca: Almino Afonso	LTA	100	9,00	900,00
97	136.001.129	CAP SOLDÁVEL 20MM Marca: Krona	UND	60	0,38	22,80
101	136.001.135	CARNEIRA P/CAPACETES Marca: Plasticor	UND	40	8,00	320,00
103	136.001.136	CASCOREZ 1KG Marca: Cascorez	UND	40	16,80	672,00
104	136.001.289	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,5M Marca: Stanley	UND	60	24,50	1.470,00
128	136.001.318	CORDA DE SEDA Nº 12 Marca: Rio Mar	KG	150	10,43	1.564,50
129	136.001.210	CORRENTE 4.8 Marca: Wondbr	KG	50	17,00	850,00
131	136.001.212	CORRENTE 8.0 Marca: Wondbr	KG	50	17,50	875,00
139	136.001.231	DISC. DESB. 7" A24 Marca: Stanley	UND	100	3,50	350,00
145	136.001.247	DOBRADIÇA 3.1/2 CATELA COM 3 PÇS Marca: Silvana	CART.	50	9,16	458,00
152	012.001.003	ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4" Marca: Wondbr	UND	100	7,76	776,00
157	136.001.258	ESPAÇADOR P/PISO 5MM SACO C/100UND Marca: Ecoplast	PCT	50	3,00	150,00
164	136.001.260	FECHADURA BANHEIRO Marca: Silvana	UND	30	24,50	735,00

171	136.001.265	FERRO CA60 4.2MM Marca: Sinobras	KG	1200	7,30	8.760,00
172	136.001.266	FERRO CA60 5.0MM Marca: Sinobras	KG	1200	5,50	6.600,00
183	056.014.199	GARFO P/ROLO 23CM Marca: Atlas	UND	40	3,70	148,00
184	056.014.200	GRAMPO DE CERCA 1X9 Marca: Belgo	KG	50	11,00	550,00
193	056.013.100	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM Marca: Krona	UND	250	2,50	625,00
194	056.013.098	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM Marca: Krona	UND	250	2,00	500,00
197	056.013.102	JOELHO BUCHA LATÃO 25X1/2" Marca: Plasturbo	UND	250	2,40	600,00
205	056.017.009	LIMA REDONDA 4X2 Marca: Nicholson	UND	30	6,50	195,00
208	056.008.123	LIXA M MASSA GR 80 Marca: 3M	UND	250	0,70	175,00
210	056.008.126	LUVA DE MALHA PIGMENTADA Marca: Kalipso	PAR	50	2,30	115,00
225	056.013.293	LUVA SOLDÁVEL 25MM Marca: Krona	UND	150	0,30	45,00
226	056.013.294	LUVA SOLDÁVEL 32MM Marca: Krona	UND	150	0,80	120,00
227	056.013.295	LUVA SOLDÁVEL 50MM Marca: Krona	UND	150	2,70	405,00
235	037.003.018	MANGUEIRA L.AUTO Marca: Hima Flex	METRO	100	16,00	1.600,00
236	056.013.165	MARTELO UNHA 25MM Marca: Tramontina	UND	10	20,00	200,00
248	136.001.307	PÁ BICO C/ CABO 71CM Marca: Tramontina	UND	30	20,00	600,00
275	056.017.013	PORCA SEXTAVADA 3/8" Marca: Ciser	UND	250	0,10	25,00
295	056.013.344	REDUÇÃO ESG 100X50MM Marca: Krona	UND	150	5,00	750,00
296	056.013.345	REDUÇÃO ESG 150X100MM Marca: Krona	UND	150	12,00	1.800,00
304	056.013.026	REJUNTE Marca: Itatiunga	KG	250	2,20	550,00
310	056.013.354	ROLO 23CM ESPUMA Marca: Condor	UND	60	6,50	390,00
319	056.013.362	TARJETA 2" Marca: Silvana	UND	200	1,70	340,00
330	056.013.373	TECPLUS TOP 18L Marca: Quartzolit	UND	20	49,50	990,00
350	136.001.302	TRENA 5M Marca: Sigmr	UND	10	9,00	90,00
354	056.013.394	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL 20MM Marca: Plasturbo	METRO	600	1,40	840,00
362	056.013.406	TUBO ESGOTO PRIMÁRIO BV6M 40MM Marca: Krona	METRO	180	3,00	540,00
378	056.013.421	TUBO PRETO 1" 2,0MM Marca: Plasmetal	METRO	150	11,15	1.672,50
379	056.013.422	TUBO PRETO 1.1/2" 2,0MM Marca: Plasmetal	METRO	150	17,40	2.610,00
381	056.013.424	TUBO PRETO 3/4" 2,0MM Marca: Amanco	METRO	150	8,35	1.252,50
392	056.013.431	ZINCO LARGURA: 1.0MT Marca: Csn	KG	200	8,00	1.600,00
Total do Proponente						52.496,30

Valor Total da Contratação R$ 792.708,45 - (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7FB590A2

